



Município de São José  
Secretaria de Saúde

## CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2025

Abrem-se inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas no quadro de Servidores Públicos de São José (SC).

A Prefeitura Municipal de São José (SC), torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas no quadro de servidores públicos do Município de São José e a formação de cadastro reserva, que será regido pelos termos da Lei Municipal nº 53/2011, da Lei Municipal nº 54/2011 e suas alterações e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José – Lei nº 2248, de 20 de março de 1991 e suas alterações e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de São José - Secretaria de Saúde

Site: <https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>

Email: [2025cpsaudesj@fepese.org.br](mailto:2025cpsaudesj@fepese.org.br)

Período de inscrições:

das 16 horas do dia **25 de setembro de 2025** às 16 horas do dia **27 de outubro de 2025**.

Prova Objetiva (data provável)

**23 de novembro de 2025**

- 1.1 O Concurso Público será executado pela:

### Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPES)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

**✉️ atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

**✉️** (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará na perda do direito à nomeação e posse.
- 1.4 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José – Lei nº 2248, de 20 de março de 1991, e suas alterações.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva, no âmbito da Secretaria de Saúde, do Município de São José, de acordo com a tabela de cargos deste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de São José.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.

- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 A qualquer tempo, a FEPESSE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.14 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.
- 1.15 Devido à pandemia da COVID-19, a FEPESSE e o Município de São José reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

## 2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
  - 2.1.1 Cargos com exigência de ensino superior
    1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 12);
    2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (pág. 19).
  - 2.1.2 **Para os demais cargos**
    1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 12).
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de São José (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

## 3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

### Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESSE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

⌚ WhatsApp: (48) 99142-2736 ⚡ E-mail: [2025cpsaudesj@fepese.org.br](mailto:2025cpsaudesj@fepese.org.br)  
☎ Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.  
✉ Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.6.

👤 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h\*.  
\* no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

### Posto de Atendimento da FEPES em São José (SC)

Endereço de atendimento na cidade  
Posto de Atendimento da FEPES em São José (SC)  
Casa do Educador – SME/São José  
Rua Maria Manchen de Souza, 1312 – 1º andar, Edifício Antártida  
88101-001 – Praia Comprida, São José (SC)

 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 13 às 17h\*.

\* no último dia de inscrições: das 13 às 16h.



Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus),  
nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:



A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e/ou que tenham tido contato com **caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas**. Essas pessoas devem manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde e/ou se possuirem fatores de risco para agravamento da COVID-19.



O distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPES, ou no Posto de Atendimento em São José (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.



### Envio pela Internet (Upload).

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>) do Concurso Público;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

 Upload de arquivo(s):

Selecione o(s) arquivo(s) para anexar.  
 Nenhum arquivo escolhido

Nome do Arquivo	Ação
teste.pdf	

**Compete exclusivamente ao candidato** verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.





## Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPSE ou no Posto de Atendimento em São José (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

***No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.***



## Envio pelo correio.

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPSE)  
Concurso Público - Município de São José (Edital 001/2025)**

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

***Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPSE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.***



- 3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPSE e o Município de São José não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## 4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior**

Cargo / Especialidade	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Conferidos
Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	30h	R\$ 4.684,60
Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	20h	R\$ 5.604,30
Cirurgião Dentista Especialista (Bucó-maxilo-facial)	Ensino Superior completo em Odontologia e Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucó-maxilo-facial, reconhecido no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	20h	R\$ 5.604,30
Cirurgião Dentista Especialista (Endodontia)	Ensino Superior completo em Odontologia e Título de Especialista em Endodontia, reconhecido no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	20h	R\$ 5.604,30

Cargo / Especialidade	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Conferidos
<b>Cirurgião Dentista Especialista (Periodontia)</b>	Ensino Superior completo em Odontologia e Título de Especialista Periodontia, reconhecido no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	20h	R\$ 5.604,30
<b>Cirurgião Dentista Especialista (PNE)</b>	Ensino Superior completo em Odontologia e Título de Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, reconhecido no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	20h	R\$ 5.604,30
<b>Cirurgião Dentista da Família</b>	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	40h	R\$ 11.208,61
<b>Enfermeiro</b>	Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	30h	R\$ 5.087,39
<b>Enfermeiro da Família</b>	Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	40h	R\$ 6.783,23
<b>Farmacêutico</b>	Ensino Superior completo em Farmácia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	30h	R\$ 4.684,63
<b>Fisioterapeuta</b>	Ensino Superior completo em Fisioterapia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	30h	R\$ 4.684,60
<b>Fonoaudiólogo</b>	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	30h	R\$ 4.684,60
<b>Médico</b>	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina.	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Cardiologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Cardiologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Cirurgião Geral</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Cirurgia Geral registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico da Família</b>	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).	1+CR	40h	R\$ 16.661,12
<b>Médico – Dermatologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Dermatologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Endocrinologista Pediátrico</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Endocrinologia Pediátrica registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Gastroenterologista Pediátrico</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Gastroenterologia Pediátrica registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Geriatra</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Geriatria registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Ginecologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Ginecologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Infectologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Infectologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Mastologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Mastologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Neurologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Neurologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	1+CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Neurologista Pediátrico</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Neurologia Pediátrica registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	1+CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Oftalmologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Oftalmologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Ortopedista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Ortopedia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Otorrinolaringologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Otorrinolaringologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Pediatra</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Pediatria registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Pneumologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Pneumologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56

Cargo / Especialidade	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Conferidos
<b>Médico – Proctologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Proctologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Psiquiatra</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Psiquiatria no Conselho Regional de Medicina (RQE).	1+CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Psiquiatra da Infância e Adolescência</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Psiquiatria da Infância e Adolescência registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	1+CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico – Urologista</b>	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Urologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
<b>Médico Veterinário</b>	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	30h	R\$ 4.684,60
<b>Nutricionista</b>	Ensino Superior completo em Nutrição, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	30h	R\$ 4.684,60
<b>Profissional de Educação Física</b>	Ensino Superior completo em Educação Física, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	30h	R\$ 4.684,63
<b>Psicólogo</b>	Diploma de Curso Superior em Psicologia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	30h	R\$ 4.684,60
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	30h	R\$ 4.684,60

**Tabela 4.2** Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Conferidos
<b>Agente Administrativo</b>	Ensino médio completo	1+CR	30h	R\$ 3.923,04
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Ensino Médio Completo com formação Técnica em Enfermagem e inscrição regular no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina.	1+CR	30	R\$ 2.663,17
<b>Técnico em Enfermagem da Família</b>	Ensino Médio Completo com formação Técnica em Enfermagem e inscrição regular no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina.	1+CR	40h	R\$ 3.550,89
<b>Técnico em Radiologia e Imagem</b>	Ensino Médio Completo com formação Técnica em Radiologia e Imagem e inscrição regular no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina.	1+CR	20h	R\$ 2.988,61
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	Ensino Médio Completo, com curso de formação específica para a função, com carga horária de 1.200 horas e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	1+CR	40h	R\$ 3.550,89

**Tabela 4.3** Cargos com exigência de ensino fundamental

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Conferidos
<b>Agente de Combate às Endemias</b>	Ensino Fundamental completo	1+CR	40h	R\$ 3.036,00
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Ensino Fundamental completo	1+CR	40h	R\$ 3.036,00

## Gratificação

- 4.2 As gratificações de cada cargo observarão as seguintes disposições:
- 4.2.1 Gratificação de Produtividade:

Cargo	Observação	Carga Horária	Valor (R\$)
<b>Enfermeiro</b>	Valor mensal máximo, observado o alcance dos critérios de avaliação que constam no anexo I da Lei nº 5.729/2019.	30h	R\$ 2.289,33
<b>Enfermeiro da Família</b>	Valor mensal máximo, observado o alcance dos critérios de avaliação que constam no anexo I da Lei nº 5.729/2019.	40h	R\$ 3.052,47
<b>Médico</b>	Inclusive para aqueles que exercem a função médica especializada, valor mensal máximo, respeitando os requisitos e condições previstas no art. 33 da Lei Complementar nº 054/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 056/2012.	20h	R\$ 3.748,75
<b>Médico da Família</b>	Valor mensal máximo, respeitando os requisitos e condições previstas no art. 33 da Lei Complementar nº 054/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 056/2012.	40h	R\$ 7.497,50
<b>Cirurgião Dentista</b>	Valor mensal máximo, respeitando os requisitos e condições previstas no art. 33 da Lei Complementar nº 054/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 056/2012.	20h	R\$ 2.521,93
<b>Cirurgião Dentista Especialista</b>	Valor mensal máximo, respeitando os requisitos e condições previstas no art. 33 da Lei Complementar nº 054/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 056/2012.	20h	R\$ 2.521,93
<b>Cirurgião Dentista da Família</b>	Valor mensal máximo, respeitando os requisitos e condições previstas no art. 33 da Lei Complementar nº 054/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 056/2012.	40h	R\$ 5.043,87

- 4.2.2 A Gratificação por Exercício de Especialidade Médica (GEEM), que será devida aos médicos que atuarem na especialidade médica, para qual prestaram o Concurso Público, nos termos deste Edital, corresponderá ao valor fixo de R\$ 2.214,85 respeitados os requisitos e condições previstos nos artigos 74 e 75 da Lei Complementar nº 054/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 056/2012;
- 4.2.3 O pagamento de auxílio alimentação, a título de vantagem por dia útil trabalhado, aos servidores públicos ativos da Administração Municipal dar-se-á conforme os casos previstos pela Lei Municipal nº 4.799, de 26 de junho de 2009, e suas alterações posteriores.
- 4.2.4 A concessão das indenizações de insalubridade ou periculosidade relativas aos cargos previstos neste edital será realizada com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), observando-se os percentuais estabelecidos pelo Decreto nº 27.618/2008.
- 4.2.5 Gratificação de responsabilidade Técnica: Para os cargos de **Assistente Social** (30h), **Farmacêutico** (30h) e **Psicólogo** (30h) farão jus a Gratificação de Responsabilidade Técnica no valor de R\$ 1.873,86, nos termos da Lei Complementar nº 154 de 3 abril de 2024.
- 4.3 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.
- 4.4 A nomeação de candidatos em cadastro de reserva estará condicionada à existência de vaga, ao interesse da Administração Pública e à ordem de classificação.
- 4.5 O local e a forma como será cumprida a jornada de trabalho, observadas as cargas horárias para os cargos/áreas previstos neste edital serão definidos pela autoridade do órgão administrativo em que o candidato for lotado, resguardado o interesse da Administração Pública.
- 4.6 Nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da Unidade de Atuação em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.
- 4.7 A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da nomeação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, atualizado e emitido no mês imediatamente anterior à data da nomeação. Conforme Art. 6º da Lei nº. 11.350/2006, inciso I.

- 4.8 As localidades/ruas de cada Unidade de Atuação do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** estão descritas na Tabela abaixo:

**Tabela 4.4 Unidades de atuação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**

Unidade	Endereço
Areias	Rua Independência, s/nº, Areias, São José – SC; Fone: 3246-6799/ 3258-2779 - CEP: 88113-280
Barreiros	Rua Virgílio Ferreira de Souza, Barreiros, São José – SC; Fone: 3246-0088 e 3246-6269 - CEP: 88117-490
Bela Vista	Rua das Orquídeas, 236, Bela Vista, São José – SC; Fone: 3246-1711 e 3246-5485 - CEP: 88111-500
Campinas	Av. Jorge Lacerda, 193, Campinas, São José – SC; Fone: 3241-0048 e 3241-3536 - CEP: 88101-420
Ceniro Martins	Av. Ceniro Luiz Ribeiro Martins s/nº, Loteamento Ceniro Martins, São José – SC; Fone: 3381-4450 e 3381-4454 - CEP: 88107-479
Colônia Santana	Rua Engelberto Koerich, 1465 – Colônia Santana, São José – SC, 88123-300; Fone: 3278-0176 - CEP: 88123-300
Fazenda Santo Antônio	Rua João Luiz de Farias s/nº, Fazenda Santo Antônio, São José – SC; Fone: 3343-0157 - CEP: 88104-580
Forquilhas	Rua Antônio Jovita Duarte, s/nº – Lisboa, São José – SC; Fone: 3259-4114 CEP: 88107-100
Forquilhinhas	Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 1176, Forquilhinha, São José – SC; Fone: 3357-5417 - CEP: 88106-517
Goiabal	Rua Heriberto Hulse, 4534, Areias, São José – SC; Fone: 3281-6050 - CEP: 88115-000
Ipiranga	Rua José Antônio Pereira, s/nº, Ipiranga, São José – SC; Fone: 3246-1442 - CEP: 88111-500
Luar	Rua Adulci Arqueis do Nascimento, nº 34, Serraria, São José – SC; Fone: 3258-0300 - CEP: 88115-190
Morar Bem	Rua Vitória Régia, s/nº, Serraria, São José – SC; Fone: 3258-5694 - CEP: 88115-515
Picadas do Sul	Rua Subtenente Lairton Costa, 115, Picadas do Sul, São José – SC; Fone: 3257-2248 - CEP: 88106-180
Potecas	Rua Professora Orlandina Olívia da Silva, nº 503, Potecas, São José – SC; Fone: 3258-6005 - CEP: 88119-326
Procasá	Rua Guatemala s/nº, Procasá, São José – SC; Fone: 3240-5751 - CEP: 88117-240
Real Parque	Rua Cristo Rei esquina com Rua Almerinda S. Santos, s/nº, Real Parque, São José – SC; Fone: 3288-4377 - CEP: 88113-420
Roçado	Rua João Grumiche, s/nº, Roçado, São José – SC; Fone: 3357-5190 – CEP: 88108-100
São Luiz	Rua Docílio Luz, esquina com R. Maria Cecília de Jesus, s/nº, São Luiz, São José – SC; Fone: 3259-9512 – CEP: 88106-800
Santos Saraiva	Rua Docílio Luz, nº1922, São Luiz, São José – SC; Fone 3288-4398 – CEP: 88119-090
Sede	Rua Coletor Irineu Comeli, nº121, Centro, São José – SC; Fone: 3259-1679 – CEP: 88103-050
Serraria	Rua Afrísio de Sena Vaz esquina com José Francisco Vill, s/nº, Serraria, São José – SC; Fone: 3258-0613 - CEP: 88115-550
Sertão do Maruim	Rua Francisco Antônio da Silva, nº 19540, Sertão do Maruim, São José – SC; Fone: 3257-4100 - CEP: 88122-010
Vila Formosa	Antônio Jovita Duarte, 6748 – Forquilhas, São José – SC, 88107-745; Fone: 32816070 - CEP: 88107-745
Vista Bela	Rua Maria Elizabete Marques de Mattos, Areias, São José – SC; Fone: 3381-6800 - CEP: 88113-885
Zanellato	Rua Nossa Senhora dos Navegantes, s/nº, Zanelato, São José – SC; Fone: 3258-1921 - CEP: 88115-400

## 5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de São José:

1. Estar no gozo dos direitos políticos;
2. Estar quite com as obrigações eleitorais e do serviço militar (quando do sexo masculino);
3. Ter idade mínima de 18 anos;
4. Possuir aptidão física e mental;
5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

## 6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas da data provável de **25 de setembro de 2025** às 16 horas da data provável de **27 de outubro de 2025**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

### Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:
  1. Para exigência de **Ensino Superior**: ..... R\$ 120,00;
  2. Para exigência de **Ensino Médio/Técnico**: ..... R\$ 100,00;
  3. Para exigência de **Ensino Fundamental**: ..... R\$ 80,00.

### Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
  1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>);
  2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
  3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Caixa Econômica Federal**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

### Uso de Nome Social

- 6.5 Nos termos do Decreto nº 18.727/2016, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Concurso Público.
- 6.6 Para os fins do presente Concurso Público, nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. No Requerimento de Inscrição no Concurso Público, a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.

*Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no registro civil unicamente para fins administrativos internos*



- 6.7 Será permitida a inscrição em mais de 1 cargo oferecido no presente Concurso Público, mediante as seguintes condições:
  1. As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;
  2. O candidato deverá emitir e pagar a taxa de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;
  3. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisados.
- 6.8 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.9 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPES, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.10 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.12 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

- 6.13 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.14 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.15 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, que não atenda ao disposto no inciso 1, do subitem 6.5 do edital, será considerada válida apenas a última inscrição paga.
- 6.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.17 A FEPESSE e o Município de São José não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.9.
- 6.18 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
  2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
  3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
  4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 13.
- 6.19 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.20 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
  2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESSE, ou no Posto de Atendimento em São José (SC), até às 16 horas da data provável de **27 de outubro de 2025**, a seguinte documentação:
    - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.21 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.22 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

## 7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas da data provável de **25 de setembro de 2025**, às 17 horas do dia **2 de outubro de 2025**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Municipal nº 5871/2020** - Candidatos que prestem serviços à Justiça Eleitoral; ou
  2. **Lei Municipal nº 5006/2010** e suas alterações - **Lei Municipal nº 5344/2013** - Candidatos desempregados e que não possuírem renda; ou
  3. **Lei Municipal nº 4438/2006** - doadores de sangue;
  4. **Lei Municipal nº 6.065/2021** - doadores de medula óssea (Cadastrados no REDOME).
  5. **Lei Municipal nº 6.124/2022** - vítimas de violência doméstica;
  6. **Lei Municipal nº 6.322/2024** - doadoras de leite materno.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
  2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESSE, ou no Posto de Atendimento em São José (SC), até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2025, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

## Documentação exigida

- 7.3 Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

### Lei Municipal nº 5871/2020

- 7.3.1 Candidatos que prestem serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não.

- *Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo. O candidato deve comprovar os serviços prestados à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não.*

- 7.3.1.1 O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços à Justiça Eleitoral terá validade de 4 anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referente no qual o cidadão prestou serviços.

### Lei Municipal nº 5006/2010 e suas alterações - Lei Municipal nº 5344/2013

- 7.3.2 O candidato que se enquadrar na condição de desempregado e sem renda deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) *folhas de identificação e do último contrato de trabalho;*
- Declaração firmada de que não é detentor de cargo público;
- Declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29 de março de 2022.

- 7.3.2.1 Ao firmar as declarações neste item, o candidato prestará compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da lei penal e administrativamente, nos termos do regulamento deste Concurso Público, estando automaticamente desclassificado.

### Lei Municipal nº 4438/2006

- 7.3.3 Doadores de sangue

- Documento expedido pela entidade coletora, informando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 doações em um período de 12 meses, anteriores à publicação deste edital.

- 7.3.3.1 Equipara-se a doador de sangue, o integrante da Associação de Doadores, sendo necessária a comprovação mediante documento expedido pela entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei.

### Lei Municipal nº 6.065/2021

- 7.3.4 Doadores de medula óssea (REDOME)

- Documento expedido pela entidade coletora, comprovando o cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

### Lei Municipal nº 6.124/2022

- 7.3.5 Vítimas de violência doméstica:

- Certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2004, Lei Maria da Penha ou; comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2004, Lei Maria da Penha ou; declaração carimbada e assinada, emitida pelo profissional da Equipe Multidisciplinar que realizou o atendimento à mulher nos serviços da Rede de Proteção e Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

### Lei Municipal nº 6.322/2024

- 7.3.6 Doadoras de leite materno

- Documento comprobatório, expedido por banco de leite materno em regular funcionamento, das doações de leite materno em, pelo menos, 3 ocasiões nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

- 7.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, na data provável de **9 de outubro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

- 7.5 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com o inciso 1 do subitem 6.5 do presente edital, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.
- 7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.7 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.7.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

## 8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas para cada cargo conforme previsto na Lei Municipal nº 3727/2001, desde que aprovadas no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 Em face ao número de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata para as pessoas com deficiência, ficando assegurada a reserva legal na hipótese de surgimento de novas vagas, no prazo de validade deste Concurso Público.
- 8.3 No caso de abertura de novas vagas, no prazo de validade deste Concurso Público, a contratação dos candidatos com deficiência obedecerá à ordem de classificação e à proporcionalidade legal.
- 8.4 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
  1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparegia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
  3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
    - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
  4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
  5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
    - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
    - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
  6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
  8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
  9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79.7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)
- 8.5 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência e a de candidatos negros.
- 8.6 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de São José.
- 8.7 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.7.1 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
- 8.8 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.9 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
  2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.**
- 8.10 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
  2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.11 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data provável de **4 de novembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.12 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que considerará:
1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  3. a limitação no desempenho de atividades; e
  4. a restrição de participação.
- 8.13 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de São José.
- 8.14 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.15 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.16 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.



## 9 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 9.1 Aos candidatos negros é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 20% das vagas, desde que sejam aprovados no Concurso Público considerando a classificação obtida, na forma da Lei nº 6.269/2023, Decreto Regulamentador nº 20865/2024 e do presente Edital.
- 9.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 9.2.1 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 9.2, o candidato será eliminado do Concurso Público e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.3 Os candidatos negros que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas **deverão assinalar, no Requerimento de Inscrição no Concurso Público a Autodeclaração de serem pretos ou pardos e comparecer perante a comissão habilitada, quando convocados, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a heteroidentificação.**
- 9.4 O candidato que não assinalar no Requerimento de Inscrição no Concurso Público a Autodeclaração de ser preto ou pardo não terá a sua inscrição homologada para as vagas reservadas.
- 9.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 9.6 A contratação dos candidatos negros classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 9.7 Não há oferecimento de vaga imediata para candidatos autodeclarados pretos ou pardos. Durante o prazo de validade deste Concurso Público, à medida que novas vagas forem abertas a contratação dos candidatos negros classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, conforme previsão legal.
- 9.8 Os candidatos negros classificados nas vagas de ampla concorrência não afetarão as vagas reservadas.
- 9.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros classificados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 9.10 O candidato negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 9.11 Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.
- 9.12 Demais informações sobre o procedimento de heteroidentificação serão disponibilizadas em edital específico de convocação para esta etapa.

## 10 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 10.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPES, ou no Posto de Atendimento em São José (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

### Condições Especiais

- 10.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
  1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
  2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

*O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo “Outra” e descrever essas condições especiais.*



- 10.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 10.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 10.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

### Candidata Lactante

- 10.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
  2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
    1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
    2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
    3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
    4. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPSE.
    5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

### Portadores de Implantes Metálicos

- 10.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passos e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

### Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 10.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 10.1*), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

## 11 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 11.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **4 de novembro de 2025**.

## 12 PROVA OBJETIVA

- 12.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.
- 12.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **23 de novembro de 2025**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **19 de novembro de 2025**, seguindo o cronograma a seguir:

### Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 12.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 4 horas.

**Tabela 12.1** Cargos com exigência de ensino médio e ensino fundamental

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	7h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	7h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	7h50
<b>Horário de início da resolução da prova</b>	<b>8h</b>
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	9h
<b>Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta</b>	<b>12h</b>

**Tabela 12.2** Cargos com exigência de ensino superior

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	14h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	14h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h50
<b>Horário de início da resolução da prova</b>	<b>15h</b>
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	16h
<b>Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta</b>	<b>19h</b>

### Áreas de Conhecimento

- 12.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

**Tabela 12.3** Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Temas de Atualidade	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	25	0,20	5,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	—	<b>8,00</b>

**Tabela 12.4 Cargos com exigência de ensino médio/técnico**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Temas de Atualidade	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,30	6,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	—	<b>10,00</b>

**Tabela 12.5 Cargos com exigência de ensino fundamental**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Temas de Atualidade	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,30	6,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	—	<b>10,00</b>

- 12.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00.
- 12.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 12.5 estarão eliminados do Concurso Público.

### **Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva**

- 12.7 Para prestar a Prova Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 12.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 12.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 12.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 12.11 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 12.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 12.13 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 12.14 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincide com o gabarito oficial;
  2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
  3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
  6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 12.15 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

- 12.16 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 12.17 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 12.18 A FEPES, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 12.19 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 12.20 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
  2. passaporte;
  3. certificado de reservista (com foto);
  4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
  5. carteira de trabalho; e
  6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 12.21 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 12.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 12.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 12.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 12.25 Em face de eventual divergência, a FEPES poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 12.26 A FEPES poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 12.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPES, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 12.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  2. Documento de identificação;
  3. Comprovante do pagamento da inscrição;
  4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 12.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 12.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 12.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPES não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

- 12.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 12.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 12.34 A FEPSE e o Município de São José, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 12.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 12.36 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

## 13 PROVA DE TÍTULOS

- 13.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos que exigem ensino superior, consistirá na avaliação de certificados de cursos de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e Lato Sensu (Especialização), desde que na área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo para o qual o candidato se inscreveu, ou à área da Saúde, observados os seguintes critérios:
1. Diplomas de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado (Stricto Sensu), devidamente registrados e expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que não constituam requisito mínimo para o cargo, vide subitem 13.2.
  2. Certificados de conclusão de cursos de Especialização (pós-graduação Lato Sensu) que atendam às normas da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e às disposições do art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC, desde que não constituam requisito mínimo para o cargo, vide subitem 13.2.
  3. Só será pontuado título de especialista reconhecido e registrado pelo MEC.
  4. Para os cargos que exigem ensino superior completo, serão pontuados os certificados de conclusão de Programas de Residência Médica, Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), desde que relacionados à especialidade do cargo e não constituam requisito mínimo para o cargo, vide subitem 13.2.
- 13.2 Todos os títulos entregues serão avaliados e, por conseguinte, **os documentos que se constituam como requisito mínimo para o cargo, vide subitem 4.1, não deverão ser entregues para avaliação** na prova de títulos.
- 13.2.1 Quando da comprovação dos requisitos mínimos para posse no cargo, o candidato deverá apresentar título diverso daquele entregue para avaliação na prova de títulos, sob pena de desclassificação.
- 13.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar à Fepese, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos que deseja pontuar.
- 13.4 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 13.5 Devem ser entregues cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, frente e verso, do diploma ou certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
- 13.5.1 **Não serão avaliados** documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme disposto neste Edital.

- 13.6 Os documentos poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPSE, ou no Posto de Atendimento em São José (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.

- 13.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, descrever corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload. É também de sua responsabilidade exclusiva, conferir se as imagens incluídas dizem respeito ao documento (frente e verso) descrito no sistema de upload. As imagens devem ser condizentes com as informações descritas pelo candidato.
- 13.8 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPSE)**

**Concurso Público - Município de São José - Prova de Títulos**

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 13.9 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPSE **até às 16 horas do último dia de inscrições**.

**Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPSE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.**



- 13.10 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos **em** separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

**Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.**



## Avaliação dos Títulos

- 13.11 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sido aprovados na **Prova Objetiva**.

## Cursos de Pós-graduação

### Documentos exigidos

- 13.12 Certificado ou diploma (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo para o qual se inscreveu.
- 13.13 Os diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
- 13.14 Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a **18 de setembro de 2025**. Neste caso, será aceita declaração emitida pelo programa de pós-graduação alegando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas em seu trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
- 13.15 Será avaliado **unicamente um título de curso de pós-graduação**. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de **maior valor acadêmico**.

**Tabela 13.1 Pontuação (máxima 2,00)**

Titulação	Pontuação
Frente e verso do <b>Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização</b> , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	0,50
Frente e verso do <b>Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado</b> , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	1,00
Frente e verso do <b>Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado</b> , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	1,50
Frente e verso do Certificado de conclusão de <b>Programa de Residência</b> , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	2,00

- 13.16 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 13.17 O candidato declara, sob as penas da lei que:
1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
  2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
  3. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.
- 13.18 Não serão pontuados:
1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
  2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo para a qual o candidato está inscrito.
  3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
  4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 13.19 A pontuação máxima admitida é de 2,00 (dois pontos) que será somada à nota da Prova Escrita para o cálculo da nota final do candidato.
- 13.20 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
- 13.21 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.22 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 13.23 A FEPESI publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

## 14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

### Cálculo da Nota Final

14.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:

14.1.1 Para os candidatos aos cargos com exigência de **ensino superior**:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva} + \text{Nota da Prova de Títulos}$$

14.1.2 Para os candidatos aos **demais cargos**:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

## Classificação

- 14.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 14.3 A classificação será publicada em 3 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
  2. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a candidatos negros;
  3. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 14.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
  2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
  3. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  4. Tiver maior pontuação nas questões de Temas da atualidade;
  5. Tiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
  6. Maior pontuação na Prova de Títulos
  7. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
  8. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

## Resultado Final

- 14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de quatro listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
  2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
  3. **Lista de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram para vagas reservadas aos candidatos negros, organizados por cargo, em ordem de classificação.
  4. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 14.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 12 de janeiro de 2026.
  2. O **resultado final**, na data provável de 19 de janeiro de 2026.

## 15 RECURSOS

- 15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
  2. Não homologação da inscrição;
  3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas (candidatos com deficiência e candidatos negros);
  4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
  5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
  6. Resultado da Prova Objetiva;
  7. Nota da Prova de Títulos;
  8. Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação
  9. Resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros);
  10. Resultado Preliminar.
- 15.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

## Instruções para interposição de recursos

- 15.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
  2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
  3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 15.4 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
  2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
  3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 15.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 15.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 15.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 15.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 15.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 15.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 15.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 15.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

## 16 NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 16.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de São José, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 16.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de São José e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da lei.
- 16.4 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 16.5 O candidato nomeado neste Concurso Público terá sua lotação na Secretaria de Saúde.

## 17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1 Delegam-se à FEPES as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
  2. Receber as inscrições;
  3. Homologar as inscrições;
  4. Analisar os pedidos de isenção;
  5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
  6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
  7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
  8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

## 18 FORO JUDICIAL

- 18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de São José (SC).

## 19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPSE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 19.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.
- 19.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 19.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
  2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
  3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
  4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  5. Faltar com respeito ou tratar com des cortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPSE;
  6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 19.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail [2025cpsaudesj@fepese.org.br](mailto:2025cpsaudesj@fepese.org.br) até a data de publicação do resultado final.
- 19.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de São José, por meio do e-mail corporativo [admissao@pmsj.sc.gov.br](mailto:admissao@pmsj.sc.gov.br), sob pena de perda da classificação.
- 19.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 19.11 A FEPSE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 19.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de São José, para abertura de processo administrativo.
- 19.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Município de São José, e de funcionários da FEPSE.
- 19.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPSE e pelo Município de São José.

19.15 A prefeitura municipal de São José e a FEPESÉ não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

1. Endereço eletrônico errado ou não atualizado;
2. Endereço residencial errado ou não atualizado;
3. Endereço de difícil acesso;
4. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrente de informação errônea de endereço por parte do candidato;
5. Correspondência recebida por terceiros.

Município de São José, 18 de setembro de 2025.

## ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>).

### Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
📅 Publicação do Edital		18/09/25
📅 Período de inscrições	25/09/25	27/10/25
👤 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/09/25	02/10/25
👤 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	25/09/25	27/10/25
✉️ Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	25/09/25	27/10/25
✉️ Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	25/09/25	27/10/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		09/10/25
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	10/10/25	13/10/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		17/10/25
📅 Homologação das inscrições		04/11/25
📅 Prazo Recursal: homologação das inscrições	05/11/25	06/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		13/11/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		04/11/25
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	05/11/25	06/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		13/11/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		04/11/25
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros	05/11/25	06/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		13/11/25

### Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
📍 Publicação dos locais de prova		19/11/25
📝 Prova escrita		23/11/25
✉️ Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		23/11/25
📅 Prazo Recursal: gabarito preliminar	24/11/25	25/11/25
✉️ Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		02/12/25
✉️ Publicação do resultado da Prova Objetiva		03/12/25
📅 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	04/12/25	05/12/25
✉️ Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		10/12/25

### Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		22/12/25
<b>Prazo Recursal: resultado da prova de títulos</b>	<b>23/12/25</b>	<b>24/12/25</b>
Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		09/01/26

### Cronograma Comissão Comprovação Candidatos Negros

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação.		11/12/25
<b>Prazo Recursal: Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação</b>	<b>12/12/25</b>	<b>15/12/25</b>
Publicação das respostas aos recursos: Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação		16/12/25
Avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	17/12/25	19/12/25
Publicação do resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)		22/12/25
<b>Prazo Recursal: resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)</b>	<b>23/12/25</b>	<b>24/12/25</b>
Reconvocação para candidatos que apresentaram recurso contra a decisão da comissão de comprovação (candidatos negros)		07/01/26
Reavaliação dos candidatos que apresentaram recurso contra a decisão da comissão de comprovação (candidatos negros)		08/01/26
Publicação das respostas aos recursos: avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)		09/01/26

### Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		12/01/26
<b>Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público</b>	<b>13/01/26</b>	<b>14/01/26</b>
Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		18/01/26
<b>Publicação do resultado do Concurso Público</b>		<b>19/01/26</b>
<b>Homologação do Concurso Público</b>		ASD

ASD = A ser definido

## ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

### Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulos simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e compostos. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. Redação oficial: principais gêneros utilizados na administração pública.

#### Temas da Atualidade

**Aspectos físicos, políticos, econômicos e sociais do mundo:** continentes, países, oceanos, distribuição da população. **Organizações internacionais** (ONU, BRICS, UE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI, USMCA, APEC, ASEAN, PROSUL, G7 e G20): importância, áreas de atuação, países-membros e localização. **Problemas contemporâneos:** ecologia, mudanças climáticas, distribuição de alimentos e água, conflitos geopolíticos e fluxos migratórios/refugiados. **Aspectos físicos, demográficos, econômicos, culturais e regionais do Brasil e do Estado de Santa Catarina:** relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia. Fatos históricos, culturais, geográficos e socioeconômicos do Município de São José. **Políticas públicas:** saúde, educação, habitação, saneamento, transporte, segurança, defesa e meio ambiente. Questões contemporâneas: ecologia, tecnologia, distribuição de renda, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais. **Atualidades:** fatos políticos, econômicos, sociais e culturais de relevância nacional e internacional, divulgados nos 12 meses anteriores à data de publicação do edital, na mídia local e/ou nacional.

### Questões de Conhecimentos Específicos

#### Assistente Social

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Código de Ética do Assistente Social e Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão. O trabalho do assistente social frente às expressões da questão social no cotidiano das políticas sociais. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde e na Política de Assistência Social. Planejamento da intervenção profissional e elaboração de planos, programas e projetos sociais. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, famílias e grupos. Assessoria, consultoria, auditoria e supervisão técnica. Políticas públicas de saúde, assistência social, educação, habitação e demais áreas sociais. Família e novas configurações familiares, metodologias de abordagem, rede de proteção social,

vínculos e políticas públicas. O Serviço Social na contemporaneidade. Resoluções do CFESS nº 493/2006, nº 533/2008, nº 569/2010, nº 594/2011 e nº 615/2011.

## Cirurgião Dentista

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;

Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Lei nº 5.081/1966 — Regulamentação do exercício da Odontologia;

Lei nº 4.324/1964 — Criação do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Odontologia;

Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 236/2021 e suas alterações).

Materiais e instrumentais odontológicos. Anatomia e saúde bucal. Métodos e técnicas preventivas. Patologia e diagnóstico oral. Radiologia oral e anestesia. Odontologia preventiva e social. Terapêutica. Anamnese e exame clínico. Promoção de saúde em odontologia. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais. Medidas preventivas e controle das doenças orais. Fluoretos. Materiais dentários. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalentes da cavidade oral. Noções de odontogeriatría. Atendimento a pacientes especiais. Cirurgia, patologia e radiologia oral. Odontologia legal. Pequenas cirurgias. Periodontia. Prótese dentária. Procedimentos clínico-integrados e de intervenção.

## Cirurgião Dentista Especialista (Buco-maxilo-facial)

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;

Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Lei nº 5.081/1966 — Regulamentação do exercício da Odontologia;

Lei nº 4.324/1964 — Criação do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Odontologia;

Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 236/2021 e suas alterações).

Materiais e instrumentais odontológicos. Anatomia e saúde bucal. Métodos e técnicas preventivas. Patologia e diagnóstico oral. Radiologia oral e anestesia. Odontologia preventiva e social. Terapêutica. Anamnese e exame clínico. Promoção de saúde em odontologia. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais. Medidas preventivas e controle das doenças orais. Fluoretos. Materiais dentários. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalentes da cavidade oral. Noções de odontogeriatría. Atendimento a pacientes especiais. Cirurgia, patologia e radiologia oral. Odontologia legal. Pequenas cirurgias. Periodontia. Prótese dentária. Procedimentos clínico-integrados e de intervenção.

Patologia e radiologia bucomaxilofacial. Anatomia da cabeça e pescoço. Anestesiologia em odontologia. Bases da técnica cirúrgica. Técnicas de exodontia. Cirurgias de dentes inclusos ou impactados. Cirurgias bucais com finalidade ortodôntica. Cirurgias parendodônticas e pré-protéticas. Tratamento das infecções dos espaços faciais. Traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgias ortognáticas.

## **Cirurgião Dentista Especialista (Endodontia)**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Lei nº 5.081/1966 — Regulamentação do exercício da Odontologia;  
Lei nº 4.324/1964 — Criação do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Odontologia;  
Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 236/2021 e suas alterações).

Materiais e instrumentais odontológicos. Anatomia e saúde bucal. Métodos e técnicas preventivas. Patologia e diagnóstico oral. Radiologia oral e anestesia. Odontologia preventiva e social. Terapêutica. Anamnese e exame clínico. Promoção de saúde em odontologia. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais. Medidas preventivas e controle das doenças orais. Fluoretos. Materiais dentários. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalentes da cavidade oral. Noções de odontogeriatría. Atendimento a pacientes especiais. Cirurgia, patologia e radiologia oral. Odontologia legal. Pequenas cirurgias. Periodontia. Prótese dentária. Procedimentos clínico-integrados e de intervenção.

Diagnóstico em endodontia. Anatomia interna dental. Instrumentação manual e mecanizada. Preparo químico-mecânico. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares. Tratamento das urgências endodônticas. Reintervenções endodônticas. Cirurgias parendodônticas.

## **Cirurgião Dentista Especialista (Periodontia)**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Lei nº 5.081/1966 — Regulamentação do exercício da Odontologia;  
Lei nº 4.324/1964 — Criação do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Odontologia;  
Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 236/2021 e suas alterações).

Materiais e instrumentais odontológicos. Anatomia e saúde bucal. Métodos e técnicas preventivas. Patologia e diagnóstico oral. Radiologia oral e anestesia. Odontologia preventiva e social. Terapêutica. Anamnese e exame clínico. Promoção de saúde em odontologia. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais. Medidas preventivas e controle das doenças orais. Fluoretos. Materiais dentários. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalentes da cavidade oral. Noções de odontogeriatría. Atendimento a pacientes especiais. Cirurgia, patologia e radiologia oral. Odontologia legal. Pequenas cirurgias. Periodontia. Prótese dentária. Procedimentos clínico-integrados e de intervenção.

Epidemiologia, classificação, diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Anatomia macroscópica e microscópica do periodonto. Controle químico e mecânico do biofilme/plaque dental. Farmacologia aplicada à periodontia: anti-inflamatórios, antibióticos, analgésicos e anestésicos. Emergências médicas em odontologia relacionadas à prática periodontal. Infecções odontogênicas. Exames clínicos e radiográficos em periodontia. Cirurgia periodontal: curetagem gengival, manutenção e estética periodontal. Condições sistêmicas que interferem na saúde periodontal e consequências da doença periodontal para a saúde sistêmica. Relação da periodontia com as demais especialidades odontológicas. Implantes osteointegrados aplicados à periodontia. Procedimentos de regeneração periodontal.

## **Cirurgião Dentista Especialista (PNE - Pacientes com Necessidades Especiais)**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Lei nº 5.081/1966 — Regulamentação do exercício da Odontologia;  
Lei nº 4.324/1964 — Criação do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Odontologia;  
Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 236/2021 e suas alterações).

Materiais e instrumentais odontológicos. Anatomia e saúde bucal. Métodos e técnicas preventivas. Patologia e diagnóstico oral. Radiologia oral e anestesia. Odontologia preventiva e social. Terapêutica. Anamnese e exame clínico. Promoção de saúde em odontologia. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais. Medidas preventivas e controle das doenças orais. Fluoretos. Materiais dentários. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalentes da cavidade oral. Noções de odontogeriatría. Atendimento a pacientes especiais. Cirurgia, patologia e radiologia oral. Odontologia legal. Pequenas cirurgias. Periodontia. Prótese dentária. Procedimentos clínico-integrados e de intervenção.

Conceito de deficiência: magnitude do problema, deficiência e pobreza. Políticas públicas de saúde bucal no Brasil: antecedentes e diretrizes. Programa Brasil Sorridente e sua aplicação no atendimento a pacientes com necessidades especiais. Programa de saúde bucal específico para pacientes com necessidades especiais. Acesso dos pacientes com necessidades especiais aos serviços de saúde bucal. Condições de saúde bucal em pacientes com deficiências físicas, cognitivas, sensoriais ou sistêmicas. Condições sistêmicas que interferem no atendimento odontológico. Abordagem clínica de pacientes com deficiências físicas, sensoriais ou intelectuais. Adaptação de técnicas e materiais odontológicos para pacientes especiais. Prevenção e promoção da saúde bucal em pacientes com necessidades especiais.

## **Cirurgião Dentista da Família**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Lei nº 5.081/1966 — Regulamentação do exercício da Odontologia;  
Lei nº 4.324/1964 — Criação do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Odontologia;  
Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 236/2021 e suas alterações).

Materiais e instrumentais odontológicos. Anatomia e saúde bucal. Métodos e técnicas preventivas. Patologia e diagnóstico oral. Radiologia oral e anestesia. Odontologia preventiva e social. Terapêutica. Anamnese e exame clínico. Promoção de saúde em odontologia. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais. Medidas preventivas e controle das doenças orais. Fluoretos. Materiais dentários. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalentes da cavidade oral. Noções de odontogeriatría. Atendimento a pacientes especiais. Cirurgia, patologia e radiologia oral. Odontologia legal. Pequenas cirurgias. Periodontia. Prótese dentária. Procedimentos clínico-integrados e de intervenção.

Atenção básica em saúde bucal. Organização do processo de trabalho em equipe multiprofissional. Ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal na Estratégia Saúde da Família. Planejamento, monitoramento e avaliação em saúde coletiva. Educação em saúde bucal e ações intersetoriais. Semiologia aplicada à prática da atenção básica e atendimento das urgências mais prevalentes. Prescrição segura e uso racional de medicamentos. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Trabalho multiprofissional e intersetorial. Acompanhamento familiar e comunitário: visitas

domiciliares, cadastramento e estratificação de risco. Saúde da criança, da mulher, do adulto, do idoso, do trabalhador e saúde mental no território. Doenças crônicas mais frequentes na atenção básica: hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma e DPOC. Doenças infectocontagiosas de notificação compulsória na comunidade: tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, arboviroses e zoonoses. Vigilância em saúde, imunizações e ações coletivas de educação em saúde. Ética profissional, humanização do atendimento e legislação em saúde.

## Enfermeiro

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;

Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987 (regulamentação do exercício da Enfermagem).

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017).

Planejamento, organização e administração em enfermagem. Competências do enfermeiro. Consulta de enfermagem e visitas domiciliares. Assistência de enfermagem à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e em saúde mental. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças infectocontagiosas de notificação compulsória. Administração de medicamentos e controle de infecção hospitalar. Esterilização de materiais. Programa Nacional de Imunização. Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual. Vigilância em saúde. Educação em saúde. Procedimentos técnicos na assistência de enfermagem.

## Enfermeiro da Família

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;

Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987 (regulamentação do exercício da Enfermagem).

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017).

Planejamento, organização e administração em enfermagem. Competências do enfermeiro. Consulta de enfermagem e visitas domiciliares. Assistência de enfermagem à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e em saúde mental. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças infectocontagiosas de notificação compulsória. Administração de medicamentos e controle de infecção hospitalar. Esterilização de materiais. Programa Nacional de Imunização. Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual. Vigilância em saúde. Educação em saúde. Procedimentos técnicos na assistência de enfermagem.

Estratégia Saúde da Família: princípios, diretrizes e organização. Atenção básica em saúde: integralidade, equidade, e universalidade e longitudinalidade. Ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito familiar e comunitário. Planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde na ESF. Trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade. Educação em saúde voltada para a comunidade e grupos específicos. Semiologia aplicada à prática da atenção básica e atendimento das urgências mais prevalentes. Prescrição segura e uso racional de medicamentos. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Trabalho multiprofissional e intersetorial. Acompanhamento familiar e comunitário: visitas domiciliares, cadastramento e estratificação de risco. Saúde da criança, da mulher, do adulto, do idoso, do trabalhador e saúde mental no território. Doenças crônicas mais frequentes na atenção básica: hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma e DPOC. Doenças infectocontagiosas de notificação compulsória na comunidade: tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, arboviroses e zoonoses. Vigilância em saúde, imunizações e ações coletivas de educação em saúde. Ética profissional, humanização do atendimento e legislação em saúde.

## Farmacêutico

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Lei nº 13.021/2014 (dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas).  
Código de Ética da Profissão Farmacêutica (Resolução CFF nº 711/2021).

Tipos de medicamentos. Acondicionamento, conservação e dispensação de produtos farmacêuticos. Vias de administração e formas farmacêuticas: classificação e características. Fundamentos de farmacologia e terapêutica. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Gestão da assistência farmacêutica: seleção, aquisição, distribuição e padronização de medicamentos. Políticas e normas referentes à assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Avaliação de tecnologias em saúde aplicadas à assistência farmacêutica. Aspectos legais e éticos da profissão farmacêutica. Legislação e normas relacionadas a medicamentos sujeitos a controle especial: Portaria SVS/MS nº 344/1998; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 5.991/1973 e Lei nº 6.360/1976.

## Fisioterapeuta

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Decreto-Lei nº 938/1969 (regulamenta as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional). Fundamentos de anatomia, fisiologia e cinesiologia aplicados à fisioterapia. Avaliação fisioterapêutica: anamnese, exame físico, testes específicos e diagnóstico funcional. Planejamento, prescrição e execução de condutas fisioterapêuticas. Recursos terapêuticos: cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia e terapias manuais. Prevenção e reabilitação das principais disfunções musculoesqueléticas, neurológicas, respiratórias e cardiovasculares. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher, do idoso, da criança e do trabalhador. Atuação em saúde coletiva: educação em saúde, promoção da qualidade de vida e prevenção de incapacidades. Fisioterapia desportiva: avaliação e prevenção de lesões, acompanhamento de atletas e estratégias de reabilitação. Ética profissional, biossegurança e legislação pertinente à prática da fisioterapia: Lei nº 6.316/1975; Decreto nº 90.640/1984; Resolução COFFITO nº 424/2013 (Código de Ética); Resolução COFFITO nº 377/2010 (especialidades da Fisioterapia); Resolução COFFITO nº 402/2011 (atuação na atenção básica).

## Fonoaudiólogo

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Fundamentos de anatomia e fisiologia relacionados à prática fonoaudiológica. Patologias dos órgãos da fala, da audição e do sistema nervoso central e suas implicações na comunicação: distúrbios neurológicos da fala e da linguagem, dislexia e transtornos do desenvolvimento da linguagem. Desenvolvimento humano: físico, motor, perceptual e cognitivo. Aspectos psicosociais das pessoas com deficiência. Classificação das deficiências: intelectual, visual, auditiva e física. Audiologia: avaliação audiológica básica e aplicada. Linguagem oral e escrita: desenvolvimento e etapas de aquisição; contribuições das principais teorias psicolinguísticas (comportamental, construtivista, inatista e sociointeracionista). Distúrbios da comunicação: teorias, técnicas, avaliação e tratamento. Ética profissional e legislação pertinente à prática da fonoaudiologia: Lei nº 6.965/1981 (regulamenta a profissão); Decreto nº 87.218/1982 (regulamenta a lei); Resolução CFFa nº 640/2021 (Código de Ética da Fonoaudiologia).

## Médico

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas, renais, metabólicas e endócrinas, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas, dermatológicas e ginecológicas, de acordo com sua prevalência e impacto em saúde pública.

## **Médico – Cardiologista**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Anatomia e fisiologia cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular e métodos diagnósticos (ECG, ecocardiograma, testes funcionais). Hipertensão arterial. Síndromes coronarianas agudas e crônicas. Insuficiência cardíaca. Miocardiopatias. Valvopatias. Arritmias e distúrbios de condução. Pericardiopatias. Endocardite infecciosa. Doença de Chagas. Tromboembolismo pulmonar e hipertensão pulmonar. Doença da aorta. Prevenção cardiovascular e manejo de fatores de risco.

## **Médico – Cirurgião Geral**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Princípios da cirurgia, propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais, loco-regionais e gerais: propriedades farmacológicas básicas. Fios de sutura: aspectos práticos do uso. Curativos: técnicas e princípios. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Mecanismos de rejeição. Queimaduras. Feridas: tipos, tratamento, cicatrização, antibioticoterapia e imunização; cicatrizes hipertróficas e queloides. Enxertia e retalhos. Pé diabético. Acessos vasculares. Empiema e mediastinite. Pneumotórax, pneumomediastino e intersticial. Manutenção de vias aéreas. Monitorização per operatória. Drogas com ação no sistema nervoso autônomo e cardiovascular. Fisiopatologia e tratamento da dor. Reanimação cardiorrespiratória. Conceituação e nomenclatura de técnica cirúrgica. Assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização. Diárese, hemostasia e síntese. Resposta neuroendócrino-metabólica ao jejum. Infecção e nutrição em cirurgia. Anatomia de superfície, mecanismos de injúria e registro médico-legal. Desobstrução de via aérea, oxigenação e ventilação. Contenção de hemorragias. Estabilização e transporte: triagem e transferência. Tumores de pele.

## Médico da Família

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Atenção primária em saúde: princípios de integralidade, universalidade, equidade e longitudinalidade. Estratégia Saúde da Família: organização, planejamento e avaliação das ações. Semiologia clínica aplicada à prática da atenção básica e atendimento das urgências mais prevalentes. Prescrição segura e uso racional de medicamentos. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Trabalho multiprofissional e intersetorial. Acompanhamento familiar e comunitário: visitas domiciliares, cadastramento e estratificação de risco. Saúde da criança, da mulher, do adulto, do idoso, do trabalhador e saúde mental no território. Doenças crônicas mais frequentes na atenção básica: hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma e DPOC. Doenças cardiovasculares de relevância na atenção básica: doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas. Transtorno do espectro autista no contexto da atenção primária. Noções de radiologia aplicada à prática da atenção básica. Princípios da medicina baseada em evidências para suporte à decisão clínica e aplicação de protocolos. Doenças infectocontagiosas de notificação compulsória na comunidade: tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, arboviroses e zoonoses. Vigilância em saúde, imunizações e ações coletivas de educação em saúde. Ética profissional, humanização do atendimento e legislação em saúde: Lei nº 3.268/1957 (cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina); Decreto nº 44.045/1958 (regulamenta a Lei nº 3.268/1957); Lei nº 12.842/2013 (Lei do Ato Médico); Resolução CFM nº 2.217/2018 (Código de Ética Médica, atualizada pela Resolução CFM nº 2.336/2023). Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

## Médico – Dermatologista

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Doenças dermatológicas prevalentes: dermatites, psoríase, urticária, farmacodermias e discromias. Infecções bacterianas, micóticas e virais da pele. Doenças parasitárias cutâneas. Hanseníase, leishmaniose tegumentar e micoses sistêmicas com repercussão cutânea. Tumores benignos e malignos da pele, incluindo melanoma. Dermatologia ocupacional e manifestações cutâneas de doenças sistêmicas.

## **Médico – Endocrinologista Pediátrico**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Crescimento e desenvolvimento infantil. Puberdade e distúrbios puberais. Alterações da hipófise e da tireoide. Doenças da suprarrenal. Diabetes mellitus tipo 1 e manejo clínico em crianças e adolescentes. Distúrbios nutricionais, do metabolismo do cálcio e fósforo e do metabolismo de carboidratos e proteínas. Doenças metabólicas hereditárias mais prevalentes em endocrinologia pediátrica.

## **Médico – Gastroenterologista Pediátrico**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Doenças do fígado e vias biliares na infância: hepatites, colestase, atresia de vias biliares e hipertensão portal. Pancreatite e insuficiência pancreática. Doença do refluxo gastroesofágico, esofagites e anomalias congênitas do esôfago. Doenças pépticas gastroduodenais, H. pylori e má absorção. Alergia alimentar, doença celíaca e intolerância a carboidratos. Doença inflamatória intestinal pediátrica. Parasitoses intestinais e gastroenterites. Constipação intestinal e abdome agudo. Hemorragia digestiva na infância.

## **Médico – Geriatra**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Avaliação global do idoso: clínica, funcional e cognitiva. Síndromes geriátricas: quedas, delirium, demências, depressão, incontinência, dor crônica, imobilidade, úlceras por pressão, polifarmácia e iatrogenias. Principais doenças crônicas no idoso: cardiovasculares, respiratórias, osteoarticulares, endócrinas e neurológicas. Imunização, cuidados paliativos, atenção domiciliar e institucional. Reabilitação geriátrica e prevenção da dependência.

## **Médico – Ginecologista**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Saúde da mulher no ciclo vital: puberdade, climatério e planejamento reprodutivo. Pré-natal, parto e puerpério fisiológicos e suas intercorrências mais prevalentes (pré-eclâmpsia, hemorragias da gestação, infecções puerperais). Doenças ginecológicas frequentes: infecções sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica, endometriose, miomas e sangramentos uterinos anormais. Rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de colo do útero e de mama. Violência sexual e atenção integral à saúde da mulher no SUS.

## **Médico – Infectologista**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Epidemiologia, prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças infecciosas: tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, hepatites virais, arboviroses, zoonoses e parasitos. Infecções bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias de maior relevância em saúde pública. Síndromes febris agudas, sepse e infecções hospitalares. Uso racional de antimicrobianos e resistência bacteriana. Medidas de biossegurança, imunizações e profilaxias.

## **Médico – Mastologista**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia das mamas. Doenças benignas da mama e mastalgia. Infecções e inflamações mamárias. Rastreamento, diagnóstico e tratamento do câncer de mama. Doenças hereditárias da mama e aconselhamento genético. Exames de imagem e técnicas de biópsia. Reconstrução mamária básica. Atendimento multiprofissional à saúde da mulher. Protocolos e diretrizes nacionais de rastreamento e tratamento do câncer de mama. Noções de oncologia aplicada à mastologia. Promoção da saúde mamária e ações preventivas no âmbito do SUS. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

## **Médico – Neurologista**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Diagnóstico e tratamento das principais doenças neurológicas: cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, doenças desmielinizantes, meningites e encefalites, neuropatias periféricas, doenças do movimento e distúrbios cognitivos. Traumatismos cranianos e medulares. Tumores do sistema nervoso central. Noções de neuroimagem aplicada à prática clínica.

## **Médico – Neurologista Pediátrico**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Crises epilépticas e síndromes epilépticas na infância. Distúrbios do neurodesenvolvimento. Encefalopatias infantis. Infecções do sistema nervoso central em pediatria. Cefaleias na criança e no adolescente. Traumatismos cranianos e medulares. Doenças neuromusculares da infância. Desenvolvimento neuropsicomotor. Alterações congênitas do crânio e do sistema nervoso. Alterações da consciência na infância.

## **Médico – Oftalmologista**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia ocular: anamnese, exame oftalmológico completo e principais exames complementares (fundoscopia, tonometria, biomicroscopia, campimetria e exames de imagem aplicados). Principais erros de refração e suas correções. Doenças da conjuntiva, córnea e esclera. Doenças da retina e do nervo óptico. Glaucoma, catarata e degeneração macular relacionada à idade. Estrabismo e distúrbios da motilidade ocular. Afecções palpebrais e do aparelho lacrimal. Trauma ocular e urgências oftalmológicas. Doenças infecciosas e inflamatórias oculares, incluindo tracoma, toxoplasmose e conjuntivites. Tumores oculares mais prevalentes. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas (hipertensão, diabetes mellitus, doenças autoimunes). Programas de prevenção da cegueira e ações de saúde ocular no SUS. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

## **Médico – Ortopedista**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Fraturas e luxações mais comuns. Osteoartrite, osteoporose e doenças metabólicas ósseas. Infecções osteoarticulares. Lombalgias e cervicalgias. Doenças congênitas e adquiridas da coluna e dos membros. Traumatologia do sistema musculoesquelético. Procedimentos de imobilização e princípios de tratamento cirúrgico. Tumores ósseos e de partes moles mais prevalentes.

## **Médico – Otorrinolaringologista**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia da boca, faringe, laringe, nariz, seios paranasais e ouvido. Doenças inflamatórias agudas e crônicas da via aérea superior. Doenças da laringe, incluindo câncer lárígeo. Otites, sinusites, rinossinusites e amigdalites. Distúrbios auditivos e vestibulares. Malformações congênitas de cabeça e pescoço. Trauma e corpos estranhos em vias aéreas e ouvido. Emergências otorrinolaringológicas. Exames complementares em otorrinolaringologia: audiometria, impedânciometria, nasofibrolaringoscopia e tomografia. Ações de prevenção de agravos auditivos e respiratórios e programas de saúde auditiva no SUS. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

## **Médico – Pediatra**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Crescimento e desenvolvimento infantil. Alimentação e nutrição da criança e do adolescente. Imunizações no calendário básico. Prevenção de acidentes e assistência a vítimas de violência. Doenças prevalentes da infância: anemias, parasitoses intestinais, infecções urinárias, distúrbios do crescimento e desenvolvimento, asma, pneumonias, tuberculose, gastroenterites e constipação crônica. Transtornos psicológicos mais frequentes na infância. Atenção à criança com necessidades especiais. Urgências pediátricas mais comuns.

## **Médico – Pneumologista**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Doença pulmonar obstrutiva crônica, asma e fibrose cística. Tuberculose e doenças infecciosas respiratórias prevalentes. Pneumonias, bronquiectasias, abscesso pulmonar. Tromboembolismo pulmonar e derrames pleurais. Pneumoconioses e doenças intersticiais. Sarcoidose. Imunodeficiências e alergias respiratórias. Provas de função pulmonar, gasometria e interpretação de exames.

## **Médico – Proctologista**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Diagnóstico e tratamento das principais afecções anorretais: doença hemorroidária, fissuras, fístulas e abscessos. Doença diverticular do cólon. Doenças inflamatórias intestinais. Infecções anorretais e doenças sexualmente transmissíveis. Doença pilonidal. Prolapso retal. Neoplasias colorretais e princípios de oncologia cirúrgica. Trauma e abdome agudo em coloproctologia. Noções de cirurgia videolaparoscópica.

## **Médico – Psiquiatra**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia psiquiátrica: entrevista clínica, exame do estado mental e psicopatologia. Emergências psiquiátricas e manejo em crise. Psicofarmacologia: principais classes de medicamentos, mecanismos de ação, efeitos adversos e monitoramento. Psicoterapias e intervenções psicossociais. Organização da rede de atenção psicossocial no SUS, políticas de saúde mental, ética profissional e humanização do atendimento. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Transtornos psicóticos, transtornos do humor, transtornos de ansiedade, transtornos do sono, transtornos alimentares, transtornos da personalidade e transtornos relacionados ao uso de substâncias. Psicopatologia clínica do adulto e do idoso. Psiquiatria preventiva e social: reabilitação psicossocial, interconsulta psiquiátrica e interface com a saúde coletiva.

## **Médico – Psiquiatra da Infância e Adolescência**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia psiquiátrica: entrevista clínica, exame do estado mental e psicopatologia. Emergências psiquiátricas e manejo em crise. Psicofarmacologia: principais classes de medicamentos, mecanismos de ação, efeitos adversos e monitoramento. Psicoterapias e intervenções psicossociais. Organização da rede de atenção psicossocial no SUS, políticas de saúde mental, ética profissional e humanização do atendimento. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos, emocionais e comportamentais. Transtornos do neurodesenvolvimento (transtorno do espectro autista, TDAH, deficiência intelectual e transtornos da linguagem). Transtornos do humor, de ansiedade, do sono, alimentares e de comportamento na infância e adolescência. Transtornos relacionados ao uso de substâncias em adolescentes. Psicopatologia ligada a epilepsia e outras condições neurológicas. Modelos de atendimento em psiquiatria infantojuvenil no SUS: prevenção, reabilitação psicossocial e políticas públicas de proteção à infância e adolescência.

## **Médico – Urologista**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Normas do exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações). Semiologia e propedêutica: anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. Doenças crônicas e agudas prevalentes no SUS. Urgências e emergências médicas. Noções de farmacologia clínica e prescrição segura. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde em todas as fases do ciclo de vida. Doenças infectocontagiosas de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. Ética médica, humanização do atendimento e legislação profissional. Aplicação prática de protocolos e diretrizes em saúde. Teleconsultoria e Telessaúde no âmbito do SUS.

Anatomia e fisiologia do trato urinário e genital. Infecções urinárias e tuberculose urogenital. Litíase urinária. Hiperplasia prostática benigna e neoplasias urológicas (próstata, bexiga, rim e testículo). Disfunção erétil e infertilidade masculina. Urologia feminina e uropediatria: enurese, malformações congênitas, refluxo vesicoureteral. Traumatismos urogenitais. Endourologia e cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis relacionadas ao trato urogenital.

## **Médico Veterinário**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Clínica médica e cirúrgica veterinária: diagnóstico, prognóstico e tratamento individual de animais domésticos e de produção. Medicina veterinária preventiva e saúde pública: controle sanitário, vigilância epidemiológica e sanitária, programas de saúde animal e de zoonoses. Educação em saúde e promoção do bem-estar animal. Patologias veterinárias mais prevalentes. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação, reprodução e genética animal. Produção e qualidade do leite. Agroecologia aplicada à nutrição e manejo de rebanhos. Análises clínicas veterinárias. Tecnologia e inspeção de produtos de origem animal: legislação e fiscalização sanitária, processamento, manipulação e armazenamento de alimentos. Inspeção de carnes, leite e derivados e demais produtos de origem animal.

## **Nutricionista**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Fisiologia e fisiopatologia aplicadas à nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético e dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais: nutrição materno-infantil, aleitamento, gestação, lactação, infância, adolescência e envelhecimento. Doenças e distúrbios nutricionais: desnutrição, carências nutricionais, obesidade e doenças crônicas relacionadas à alimentação. Dietoterapia: conceitos, objetivos e dietas hospitalares nas diferentes patologias clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos, indicadores e critérios de avaliação. Assistência ambulatorial em nutrição e interações alimento-medicamento. Saúde pública e vigilância nutricional: epidemiologia das doenças nutricionais, diagnóstico nutricional populacional, insegurança alimentar e nutricional e atuação na atenção primária à saúde (Resolução CFN nº 681/2021). Educação alimentar e nutricional em coletividades e no SUS, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Técnica dietética: composição, seleção, conservação, armazenamento, preparo e cocção de alimentos, higiene na manipulação e planejamento de cardápios. Administração de serviços de alimentação e

nutrição: planejamento, organização, supervisão, custos e avaliação de cardápios. Microbiologia de alimentos e segurança alimentar: toxioinfecções, controle sanitário, APPCC e fluxos de temperatura. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei nº 11.346/2006), classificação da insegurança alimentar pela PNAD Contínua/EBIA, Lei nº 8.234/1991 (regulamenta a profissão de Nutricionista e define as atividades privativas do profissional), Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018 e suas alterações) e atuação em equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional.

## Profissional de Educação Física

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Conceitos contemporâneos de saúde e qualidade de vida. Impacto do exercício físico e da alimentação na promoção da saúde e na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. Respostas fisiológicas e adaptações ao exercício físico. Exercício físico e estresse. Ginástica laboral, ergonomia e atividade física no ambiente de trabalho. Crescimento, desenvolvimento físico, humano e motor. Princípios do treinamento esportivo e terminologia aplicada à educação física. Organização de eventos esportivos, recreação e lazer. Modalidades esportivas coletivas e individuais: fundamentos básicos, regras essenciais e aplicações pedagógicas. Atividade física adaptada e práticas corporais para pessoas com deficiência, idosos e grupos especiais. Sociologia do esporte e inclusão social. Cinesiologia e nutrição aplicadas ao esporte. Artes marciais e práticas corporais alternativas. Primeiros socorros no contexto da atividade física e do esporte. Atuação do profissional de educação física na saúde pública e nas ações intersetoriais do SUS.

## Psicólogo

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Fundamentos da psicologia: principais procedimentos de observação, experimentação e pesquisa em psicologia. Teorias do desenvolvimento humano: aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais da criança, adolescente e adulto; contribuições de Freud e Piaget. Teorias da personalidade e psicologia cognitiva. Abordagens psicoterápicas individuais e grupais. Avaliação psicológica e psicopedagogia (Resolução CFP nº 009/2018). Psicologia social e comunitária, psicologia do trabalho e psicologia grupal. Inteligência emocional, conceitos de self, gênero e papel sexual. Impactos da separação dos pais no desenvolvimento da criança. Violência doméstica, abuso sexual e situações de risco na infância e adolescência; atuação do psicólogo no atendimento individual, familiar e comunitário. Inclusão e dificuldades de aprendizagem. Psicologia aplicada à saúde: políticas públicas de saúde mental, atuação em CAPS e na atenção básica, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017) e regulamentação da atuação em saúde mental (Resolução CFP nº 004/2023). Ética profissional e legislação: Código de Ética do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005), Resolução CFP nº 009/2018 e Resolução CFP nº 018/2002. Lei nº 4.119/1962 (dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo).

## Terapeuta Ocupacional

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção

básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Fundamentos teóricos e históricos da terapia ocupacional. Avaliação e intervenção em disfunções físicas, neurológicas, cognitivas, psicossociais e sensoriais. Atividades terapêuticas e recursos utilizados na reabilitação funcional, cognitiva e social. Terapia ocupacional em saúde mental, gerontologia, pediatria, neurologia e reabilitação do trabalhador. Planejamento e execução de programas terapêuticos em diferentes contextos: hospitalar, ambulatorial, domiciliar, escolar e comunitário. Promoção da saúde, prevenção de incapacidades e inclusão social de pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade. Intervenção em grupos, famílias e comunidades. Trabalho multiprofissional no SUS e no SUAS, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017) e regulamentação da atuação na atenção básica (Resolução COFFITO nº 519/2019). Ética profissional e legislação aplicável à terapia ocupacional: Lei nº 6.316/1975 (cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO/CREFITOs); Decreto nº 90.640/1984 (regulamenta a lei); Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional (Resolução COFFITO nº 566/2021).

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Análise sintática de períodos simples. Pontuação.

#### Temas da Atualidade

Questões sociais e ambientais do mundo e do Brasil: mudanças climáticas, distribuição de recursos naturais e conflitos geopolíticos relevantes. Organizações internacionais: ONU, BRICS, MERCOSUL, G7 e G20. Aspectos físicos, demográficos, econômicos e culturais do Brasil e do Estado de Santa Catarina. Fatos históricos, culturais e socioeconômicos do município de São José. Atualidades políticas, econômicas, sociais e culturais de relevância nacional e local divulgadas nos 12 meses anteriores à publicação do edital.

#### Noções de Informática

Uso básico do Windows: ligar, desligar, área de trabalho, janelas, arquivos e pastas. Microsoft Word: criação, edição e formatação de textos simples. Microsoft Excel: noções básicas de planilhas, fórmulas simples e gráficos. Microsoft PowerPoint: elaboração de apresentações com textos e imagens. Internet e e-mail: navegação, busca de informações, envio e recebimento de mensagens, cuidados com vírus, senhas e segurança online.

### Questões de Conhecimentos Específicos

#### Agente Administrativo

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Noções de administração pública: princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Estrutura e funcionamento da administração direta e indireta no âmbito municipal. Organização e controle de arquivos e documentos: protocolo, autuação, tramitação, arquivamento e classificação de documentos. Atos administrativos e comunicações oficiais: ofícios, memorandos, requerimentos, relatórios e certidões. Noções de almoxarifado: controle de materiais, patrimônio, recebimento, armazenamento e distribuição. Processos de compras e licitações: modalidades, princípios e finalidades. Noções de administração financeira e orçamentária aplicada ao serviço público municipal. Atendimento ao público: técnicas de comunicação, postura profissional, ética no serviço público e legislação de acesso à informação. Noções de informática aplicada à administração: sistemas de gestão, digitalização, planilhas e editores de texto.

## **Técnico em Enfermagem**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica e sanitária. Noções de higiene, prevenção de acidentes e segurança no trabalho, incluindo uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, administração de medicamentos e cuidados com ferimentos. Procedimentos de rotina em saúde: curativos, preparo de material para esterilização, coleta de exames e cuidados de enfermagem em diferentes ciclos de vida. Assistência em situações de urgência e emergência. Doenças transmissíveis de interesse em saúde pública e medidas de prevenção. Legislação básica da profissão: Lei nº 7.498/1986 (dispõe sobre o exercício da Enfermagem); Decreto nº 94.406/1987 (regulamenta a lei e define as atribuições do Técnico em Enfermagem); Resolução COFEN nº 564/2017 (Código de Ética Profissional de Enfermagem).

Atuação do técnico em enfermagem em diferentes contextos do SUS, incluindo atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017).

## **Técnico em Enfermagem da Família**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica e sanitária. Noções de higiene, prevenção de acidentes e segurança no trabalho, incluindo uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, administração de medicamentos e cuidados com ferimentos. Procedimentos de rotina em saúde: curativos, preparo de material para esterilização, coleta de exames e cuidados de enfermagem em diferentes ciclos de vida. Assistência em situações de urgência e emergência. Doenças transmissíveis de interesse em saúde pública e medidas de prevenção. Legislação básica da profissão: Lei nº 7.498/1986 (dispõe sobre o exercício da Enfermagem); Decreto nº 94.406/1987 (regulamenta a lei e define as atribuições do Técnico em Enfermagem); Resolução COFEN nº 564/2017 (Código de Ética Profissional de Enfermagem).

Atribuições do técnico em enfermagem no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF): visitas domiciliares, promoção e prevenção da saúde, atuação integrada com a equipe multiprofissional, conforme a Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017) e regulamentação da atuação na atenção primária (Resolução COFEN nº 686/2022).

## **Técnico em Radiologia e Imagem**

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica e sanitária. Noções de higiene, prevenção de acidentes e segurança no trabalho, incluindo uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Fundamentos de radiologia: princípios de proteção radiológica, radiodiagnóstico convencional e digital, tomografia, ressonância magnética e exames contrastados. Procedimentos técnicos de preparo do paciente, posicionamento radiográfico e processamento de imagens. Organização de sala e equipamentos de exame. Cuidados de biossegurança no manuseio de radiações ionizantes e substâncias químicas. Atendimento humanizado e em situações de urgência e emergência. Legislação básica da profissão: Lei nº 7.394/1985 (regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia); Decreto nº 92.790/1986 (regulamenta a lei); Resolução CONTER nº 15/2011 (Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas).

## Técnico em Saúde Bucal

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica e sanitária. Noções de higiene, prevenção de acidentes e segurança no trabalho, incluindo uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários.

Fundamentos da saúde bucal: anatomia dentária básica, técnicas de higiene oral e controle de infecção. Preparo de materiais e instrumentais odontológicos, assistência ao cirurgião-dentista durante procedimentos clínicos, aplicação tópica de flúor e orientação de higiene bucal. Procedimentos de prevenção e controle das principais doenças bucais. Educação em saúde bucal individual e coletiva. Atendimento humanizado, com foco em crianças, adultos, idosos e grupos vulneráveis. Legislação básica da profissão: Lei nº 11.889/2008 (regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal) e Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 236/2021 e suas alterações).

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Análise e Interpretação de pequenos textos.

#### Temas da Atualidade

Questões sociais e ambientais do Brasil e de Santa Catarina: clima, recursos naturais, população e economia. Realidade histórica, cultural e socioeconômica do município de São José (SC). Atualidades: fatos políticos, econômicos, sociais e culturais de relevância nacional e local, divulgados nos 12 meses anteriores à publicação do edital.

#### Noções de Informática

Uso básico do computador: ligar, desligar, área de trabalho, janelas, pastas e arquivos. Internet: navegação, busca de informações e cuidados com vírus e senhas. Microsoft Word: criação e edição de textos simples. Microsoft Excel: noções básicas de planilhas e cálculos simples. Correio eletrônico (e-mail): envio e recebimento de mensagens.

### Questões de Conhecimentos Específicos

#### Agente de Combate às Endemias

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Noções de higiene pessoal, coletiva e do ambiente: limpeza, desinfecção, destino adequado do lixo, cuidados com a água e alimentos. Noções de prevenção de acidentes e segurança no trabalho, incluindo uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e cuidados durante visitas domiciliares e atividades de campo. Educação em saúde: promoção de hábitos saudáveis e prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Cadastro e vistoria de imóveis, identificação e eliminação de criadouros, pesquisa larvária e aplicação de larvicidas conforme orientação técnica. Noções de higiene, profilaxia e imunidade. Conceito de endemia, epidemia e surto. Noções básicas sobre doenças transmissíveis mais comuns: dengue, chikungunya, zika, febre amarela, verminoses, raiva e leishmaniose. Noções de fontes de infecção e formas de transmissão.

## Agente Comunitário de Saúde

Lei nº 2.248/1991 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações;  
Leis Complementares nº 53/2011 e nº 54/2011 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Noções de higiene pessoal, coletiva e do ambiente: limpeza, desinfecção, destino adequado do lixo, cuidados com a água e alimentos. Noções de prevenção de acidentes e segurança no trabalho, incluindo uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e cuidados durante visitas domiciliares e atividades de campo. Educação em saúde: promoção de hábitos saudáveis e prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Cadastramento e acompanhamento de famílias na microárea de atuação, visitas domiciliares, identificação de situações de risco e encaminhamento aos serviços de saúde. Noções básicas de promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos fundamentais de epidemiologia: notificação de doenças, surto, endemia e epidemia. Vigilância em saúde da dengue, chikungunya, zika, febre amarela, tuberculose e hanseníase. Educação em saúde: orientação sobre higiene, vacinação, saneamento e hábitos saudáveis.

PCI Concursos

## ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

### CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

#### Assistente Social

##### Missão

Viabilizar os direitos da população, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, equidade e universalidade, por meio da prestação de serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais.

##### Responsabilidades

- Elaborar, executar e coordenar projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a legislação e políticas sociais públicas, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Contribuir com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, conselhos, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio-familiar, visitas domiciliares e outros meios.
- Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil.
- Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, a fim de contribuir com a qualidade de vida e reinserção social dos indivíduos do município de São José:
  - Realizando visitas domiciliares;
  - Prestando atendimento ao público usuário das políticas sociais públicas;
  - Encaminhando os indivíduos atendidos conforme a necessidade identificada;
  - Solicitando vagas junto aos centros terapêuticos quando necessário;
  - Acompanhando tratamentos;
  - Desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social;
  - Elaborando pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas.
- Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios sócio-assistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas sócio-assistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras.
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos mesmos, visando oportunizar a população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso aos benefícios e serviços.
- Contribuir com a formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, participando de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, articulando informações, juntamente com profissionais de outras áreas, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos.
- Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais alimentados no sistema.
- Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito à prevenção e informação.
- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Assumir, no magistério de Serviço Social tanto em nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular.
- Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação.
- Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social.
- Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.

- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.

## Cirurgião Dentista

### Missão

Exercer as atividades inerentes ao cargo de acordo com sua competência técnica, conforme prescreve o seu respectivo conselho. Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, família e coletividade.

### Responsabilidades

- Acolhimento e respeito ao paciente.
- Fazer procedimentos de Rotina da Atenção Básica Odontológica.
- Realizar atendimentos de urgência, curativos e suturas.
- Preencher documentos para levantamento de dados.
- Cumprir a carga horária para qual foi contratado.
- Preencher os documentos necessários para comprovação de seus serviços: Prontuário Odontológico, com identificação, data e procedimento realizado.
- Participar de reuniões e grupos sempre que convocado.
- Participar de ações de promoção e prevenção em saúde.
- Participar de levantamento epidemiológico na área odontológica quando convocado.
- Obedecer a ordens de seu superior hierárquico.
- Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.
- Atuar nos consultórios odontológicos das unidades de saúde, policlínica, unidade de pronto atendimento – UPA, plantões, estratégia de Saúde da Família (por dedicação exclusiva). Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia, levando em consideração a tabela de medicações disponibilizada pelo município (REMUME).
- Realizar atendimentos emergenciais, tratamentos curativos e demais procedimentos clínicos e cirúrgicos de acordo com o diagnóstico realizado, a fim de contribuir com a saúde bucal dos pacientes.
- Atuar interdisciplinarmente com as demais especialidades da saúde.
- Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de atendimentos presenciais, uso de instrumentos e equipamentos apropriados, realização e análise de exames radiológicos, laboratoriais e/ou outros.
- Solicitar através de tabela já estabelecida, os materiais de uso clínico com a responsabilidade evitando desperdício e falta.
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego. Proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa.
- Aplicar anestesia local e troncular.
- Empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento.
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.
- Utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.
- Contribuir com a conscientização e a saúde bucal da população, executando tratamentos preventivos, tais como identificação da placa, aplicação de selantes, orientação sobre a importância da alimentação adequada, escovação, dentre outros procedimentos.
- O cirurgião-dentista poderá operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego.
- O cirurgião-dentista somente poderá executar trabalhos profissionais em pacientes sob anestesia geral quando a mesma for executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## Enfermeiro

### Missão

Exercer as atividades inerentes ao cargo de acordo com sua competência técnica, conforme prescreve o seu respectivo conselho. Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, família e coletividade.

### Responsabilidades

- Acolhimento ao paciente.
- Procedimentos de Rotina.
- Realizar curativos e suturas.
- Preencher documentos para levantamentos de dados.
- Cumprir a carga horária para qual foi contratado.
- Preencher os documentos necessários para comprovação de seus serviços.
- Participar de reuniões e grupos sempre que convocado.
- Obedecer a ordens de seu superior hierárquico.
- Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.
- Fundamentar suas relações no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica.
- Assegurar à pessoa, família e coletividade assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.
- Avaliar criteriosamente sua competência técnica científica ética e legal e somente aceitar encargos ou atribuições, quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem.
- Prestar Assistência de Enfermagem sem discriminação de qualquer natureza.
- Garantir a continuidade da Assistência de Enfermagem em condições que ofereçam segurança, mesmo em caso de suspensão das atividades profissionais decorrentes de movimentos reivindicatórios da categoria.
- Prestar adequadas informações à pessoa, família e coletividade a respeito dos direitos, riscos, benefícios e intercorrências acerca da Assistência de Enfermagem, bem como ao estado de saúde do paciente e seu tratamento.
- Respeitar, reconhecer e realizar ações que garantam o direito da pessoa ou de seu representante legal, de tomar decisões sobre sua saúde, tratamento, conforto e bem-estar.
- Respeitar o pudor, a privacidade e a intimidade do ser humano, em todo seu ciclo vital, inclusive nas situações de morte e pós-morte.
- Colabora com a equipe a qual está inserida; buscando a interatividade e multidisciplinariedade.
- Proteger a pessoa, família e coletividade contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência por parte de qualquer membro da Equipe de Saúde.
- Disponibilizar seus serviços profissionais à comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais.
- Encaminhar a pessoa, família e coletividade aos serviços de defesa do cidadão, nos termos da lei.
- Respeitar no exercício da profissão, as normas relativas à preservação do meio ambiente e denunciar aos órgãos competentes as formas de poluição e deterioração que comprometam a saúde e a vida.
- Registrar no prontuário do paciente as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar.
- Prestar Assistência de Enfermagem em qualquer situação que se caracterize como urgência ou emergência.

### São atribuições do Supervisor de Unidade:

- Definir necessidades de capacitação na área de assistência em saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde e propor a organização de cursos, eventos e treinamentos.
- Promover a integração entre os diferentes níveis da SMS, colaborando para a divulgação e apropriação da política municipal de assistência em saúde.
- Promover a integralização das equipes de trabalho nas unidades.
- Avaliar os atos profissionais e administrativos realizados por seus subordinados.
- Fazer avaliação periódica dos profissionais que compõem a unidade.
- Colaborar com o aperfeiçoamento de instrumentos de coleta de dados (formulários padronizados) para supervisões mensais, trimestrais e anuais.

- Promover campanhas educativas em conjunto com o setor de atenção básica, visando à prevenção de doenças.
- Programar, junto à Direção de Atenção Básica e O Setor de Recursos Humanos, a escala de férias dos profissionais que compõem a equipe da unidade, bem como, licenças-prêmio e qualquer outro tipo de afastamento.
- Apresentar, trimestral e anualmente os relatórios de indicadores inerentes à rotina da Unidade, pasta de gestão e Sala de Situação, com sugestões de estratégias para sua evolução.
- Incentivar o uso de bancos de dados, internet, intranet e correio eletrônico entre os profissionais para fins de pesquisa, atualização e discussão de problemas e soluções.
- Participar de reuniões, sempre que possível.
- Desenvolver outras atividades correlatas.

**Quando atuando em Enfermagem do Trabalho:**

- Realizar vigilância dos agravos relacionados ao trabalho, fazendo visitas técnicas aos ambientes de trabalho, a fim de reduzir o risco de morbimortalidade por acidentes de trabalho.
- Determinar a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI pelos trabalhadores, de acordo com a NR6, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação de risco, bem como treinar os trabalhadores na correta utilização do EPI, com o objetivo de diminuir o risco de acidentes e doenças ocupacionais.
- Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debates, informação e divulgação junto a trabalhadores e gestores.
- Realizar atividades de promoção, prevenção, assistência e reabilitação aos trabalhadores, visando a implementação da saúde do trabalhador.
- Participar de grupos de trabalho intersetorial para implantação/implementação de política de saúde voltadas à saúde ocupacional, compondo equipe de trabalho para execução de política intersetorial, propiciando a integralidade da atenção aos trabalhadores.
- Prestar atendimento de enfermagem aos trabalhadores de acordo com as diretrizes da gestão municipal, atendendo as necessidades de saúde da população trabalhadora.
- Capacitar os demais trabalhadores da equipe de enfermagem em saúde do trabalhador, realizando atividade de educação continuada, cursos e treinamentos, visando atualizar a equipe e propiciar melhores condições de atenção à saúde do trabalhador.
- Auxiliar no estabelecimento do nexo causal, por meio de entrevistas pessoais e análise da(s) carteira(s) profissional, buscando identificar o histórico profissional do trabalhador.
- Colaborar com as melhorias em ações de vigilância, bem como dos ambientes e postos de trabalho, produzindo relatórios a partir da codificação dos cadastros dos usuários do Serviço de Saúde Ocupacional, consultando a CBO, CID-10 e CNAE.
- Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros.
- Prestar atendimento de enfermagem direto aos trabalhadores realizando primeiros socorros, curativos, imobilizações e administrando medicamentos.
- Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos, exigências técnicas e legais em Saúde Ocupacional.

**Atribuições gerais:**

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## Enfermeiro da Família

### Missão

O Enfermeiro da Família é tido como uma das principais estratégias de reorganização dos serviços e de reorientação das práticas profissionais neste nível de assistência, promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação, devendo guardar o sigilo com relação às informações inerentes às suas atribuições. Desempenhar seu trabalho de supervisão de equipe, bem como em cooperação com os demais membros que compõem a unidade de saúde.

### **Responsabilidades**

- Cumprir a carga horária para qual foi contratado.
- Preencher os documentos necessários para comprovação de seus serviços.
- Participar de reuniões e grupos sempre que convocado.
- Obedecer a ordens de seu superior hierárquico.
- Acolhimento ao paciente.
- Procedimentos de Rotina.
- Realizar curativos e suturas.
- Preencher documentos para levantamentos de dados.
- Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.
- Fundamentar suas relações no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica.
- Assegurar à pessoa, família e coletividade assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.
- Avaliar criteriosamente sua competência técnica científica ética e legal e somente aceitar encargos ou atribuições, quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem.
- Prestar Assistência de Enfermagem sem discriminação de qualquer natureza.
- Garantir a continuidade da Assistência de Enfermagem em condições que ofereçam segurança, mesmo em caso de suspensão das atividades profissionais decorrentes de movimentos reivindicatórios da categoria.
- Prestar adequadas informações à pessoa, família e coletividade a respeito dos direitos, riscos, benefícios e intercorrências acerca da Assistência de Enfermagem, bem como ao estado de saúde do paciente e seu tratamento.
- Respeitar, reconhecer e realizar ações que garantam o direito da pessoa ou de seu representante legal, de tomar decisões sobre sua saúde, tratamento, conforto e bem-estar.
- Respeitar o pudor, a privacidade e a intimidade do ser humano, em todo seu ciclo vital, inclusive nas situações de morte e pós-morte.
- Colabora com a equipe a qual está inserida; buscando a interatividade e multidisciplinaridade.
- Proteger a pessoa, família e coletividade contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência por parte de qualquer membro da Equipe de Saúde.
- Disponibilizar seus serviços profissionais à comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais.
- Encaminhar a pessoa, família e coletividade aos serviços de defesa do cidadão, nos termos da lei.
- Respeitar no exercício da profissão, as normas relativas à preservação do meio ambiente e denunciar aos órgãos competentes as formas de poluição e deterioração que comprometam a saúde e a vida.
- Registrar no prontuário do paciente as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar.
- Prestar Assistência de Enfermagem em qualquer situação que se caracterize como urgência ou emergência.

### **Atribuições específicas do Enfermeiro de Família:**

- clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada.
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão.
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso.
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio.
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção
- na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001.
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

### **Atrição comum a todos os profissionais que integram a equipe:**

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas.
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos qual aquela população está exposta.
- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde.

- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida.
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito.
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento.
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica.
- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde.
- Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados.
- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais.
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde.

## Farmacêutico

### Missão

O perfil do profissional farmacêutico local está voltado para seu principal eixo de atuação que é o medicamento, inserindo-se no contexto da assistência integral à saúde e contemplando todos os aspectos relacionados à manutenção da qualidade do medicamento (recepção, armazenamento local ou estocagem, conservação e observação de validade), ao zelo pelo seu uso racional (prescrição, dispensação e vigilância de sua ação farmacológica), assim como à necessidade de sua integração à equipe local de saúde, para cumprir, além de sua função social, a responsabilidade inerente ao profissional de saúde.

### Responsabilidades

- Participar e agir como profissional de saúde dentro do seu âmbito profissional e contexto social.
- Prestar Assistência Farmacêutica.
- Promover a Farmacovigilância.
- Promover a Vigilância Sanitária.
- Participar de uma Política Nacional de Saúde e lutar por uma Política Nacional de Medicamentos que atenda as reais necessidades do País.

### Quando atuando como Farmacêutico Local:

- Definir as dificuldades e necessidades loco - regionais na área de assistência farmacêutica e vigilância em saúde correlata, participando do planejamento institucional.
- Estabelecer critérios de prioridade no âmbito da assistência farmacêutica local, visando ajustes na alocação de recursos financeiros.
- Participar da formulação e da reformulação da Política Municipal de Medicamentos, em concordância com a Política Municipal de Saúde e com a Política Nacional de Medicamentos.
- Contribuir com o planejamento na seleção de medicamentos essenciais a nível municipal (padronização), de acordo com o perfil epidemiológico e econômico da região, incluindo se possível, as formas alternativas de terapia.
- Verificar e orientar, na farmácia regional as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensação dos medicamentos.
- Realizar controle de estoque trimestral e balanço anual, remetendo os relatórios (informatizados ou não) ao supervisor regional e à ASSFAR.
- Dispensar pessoalmente os medicamentos controlados, verificando a prescrição quanto à indicação, posologia, contraindicação, interação medicamentosa e duração do tratamento, orientando o (a) paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentosas possíveis.
- Manter especificamente sob sua guarda e prestar contas à vigilância sanitária, de acordo com a lei, quanto à entrada e saída de medicamentos de controle especial (Portaria 344).
- Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Realizar procedimentos de farmacovigilância, na modalidade de vigilância em saúde, acompanhando o paciente durante o tratamento.
- Acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como DSTs, Tuberculose, hanseníase e outras que o município desenvolva através de ações específicas.
- Participar de grupos de estudo, de programas e de práticas educativas da ULS, como grupos de hipertensão e diabetes, planejamento familiar, prevenção e informações toxicológicas, planejamento nutricional, saneamento básico, imunizações, saúde da mulher e saúde do idoso, entre outros.

- Assessorar a equipe local de saúde nas questões referentes ao uso de medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares.
- Colaborar com ações inerentes à formação acadêmica na área de farmácia, através das atividades docente-assistenciais.
- Desenvolver ou participar de estudos loca - regional sobre a utilização do medicamento (perfil de consumo, automedicação, etc.).
- Participar de treinamentos da equipe de saúde, sempre que solicitado.
- Participar da CFT - Comissão de Farmácia e Terapêutica, sempre que demandado.
- Participar de estudos e proposições de formas de terapia como Homeopatia, Fototerapia, entre outros.
- Participar da elaboração do Memento Terapêutico Municipal, com informação sobre todos os medicamentos circulantes no mercado, sem vínculos políticos e/ou econômicos.
- Desenvolver outras atividades correlatas.

**Quando atuando como supervisor em farmácia:**

- Definir necessidades de capacitação na área de assistência farmacêutica junto às regionais e propor a organização de cursos, eventos e treinamentos.
- Promover a integração entre os diferentes níveis da SMS, colaborando para a divulgação e apropriação da política municipal de assistência farmacêutica e necessidade do uso racional de medicamentos.
- Promover a atenção farmacêutica nas farmácias regionais, incentivando a adequação de área física para esta finalidade e a verificação e registro da dispensação no prontuário, bem como o fornecimento das orientações sobre modo de ação, precauções, efeitos indesejados, contraindicações e interações medicamentosas de relevância clínica.
- Avaliar prescrições quanto ao uso da DCB, a adequação de dosagem e superposição de prescrições do mesmo princípio ativo para o mesmo paciente por diferentes prescritores.
- Observar e orientar procedimentos de recebimento e conferência de medicamentos nas ULS.
- Colaborar com o aperfeiçoamento de instrumentos de coleta de dados (formulários padronizados) para supervisões mensais, trimestrais e anuais.
- Participar das atividades internas da ASSFAR, pelo menos uma vez por semana e em reuniões para as quais for convocado.
- Promover campanhas educativas em conjunto com o setor de assistência farmacêutica e regional de saúde, visando o uso racional de medicamentos.
- Programar, junto à regional de saúde e coordenação local, a escala de férias de farmacêuticos e auxiliares de dispensação na regional e realizar, em caso de férias ou licenças-prêmio que não excedam a 30 dias a substituição das funções do farmacêutico regional.
- Apresentar, trimestral e anualmente os relatórios de indicadores inerentes à assistência farmacêutica, com sugestões de estratégias para sua evolução.
- Incentivar o uso de bancos de dados, internet, intranet e correio eletrônico entre os profissionais farmacêuticos para fins de pesquisa, atualização e discussão de problemas e soluções na prática farmacêutica.
- Participar de reuniões do controle social, sempre que possível.
- Desenvolver outras atividades correlatas.

**Quando atuando na área Bioquímica:**

- Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos/laboratoriais, de exudatos e transudatos humanos, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados, bem como interpretar, avaliar e liberar resultados, visando garantir que estes sejam confiáveis e sirvam para confirmar e/ou descartar diagnósticos.
- Planejar e organizar o trabalho da equipe de laboratório, bem como manter o controle interno do mesmo, para obter resultados de qualidade, com segurança, buscando a minimização do erro: definindo as atribuições de cada servidor; definindo as regras e normas de atendimento e de realização das atividades,
- como análises de exames e entrega de resultados; prestando orientações sobre todas as atividades do laboratório, entre elas: como liberar resultados compatíveis, instruções sobre recoletas, repetições de exames, preparo de soluções de controle analítico, manutenção e controle de equipamentos, controle dos reagentes, entre outros; realizando reuniões periódicas para esclarecimentos e repasse de regras e normas.
- Facilitar e padronizar as atividades, garantindo que todos os servidores utilizem as mesmas técnicas, por meio da elaboração de manuais de procedimentos, procedimentando todas as atividades e rotinas exercidas dentro do laboratório.
- Elaborar e ministrar treinamentos aos servidores de sua área de atuação, a fim de melhorar a performance dos mesmos, tornando-os mais capacitados.
- Acompanhar todo o processo de elaboração de pedidos e compras para o laboratório, desde a relação de pedidos até a presença no pregão, passando por pré-cotação, análise das amostras via internet com laudo de aceitabilidade, entre outros, a fim de melhorar fornecedores, qualidade dos produtos utilizados e
- garantir a continuidade dos trabalhos.

- Possibilitar uma maior quantidade de análises, para melhorar os diagnósticos realizados pelo município e otimizar/agilizar resultados, por meio da elaboração de projetos para a realização/implementação de novos exames: Verificando a demanda do município, Avaliando o prazo para obtenção de resultados em laboratórios externos; Analisando recursos para realização desses exames no município.
- Promover a comunicação/contato constante entre Secretaria e Laboratório, visando estabelecer e manter uma política de clareza e transparência nas atividades desenvolvidas no laboratório: Apresentando à Secretaria possíveis soluções para os problemas diagnosticados; Discutindo necessidades da equipe de trabalho, bem como das condições de trabalho; Repassando necessidades de aquisição de reagentes, equipamentos, contratação de pessoal, entre outros.
- Inteirar-se de novas técnicas e definições, com o intuito de melhorar a execução dos exames e otimizar resultados, participando de treinamentos externos como representante do Município.
- Responsabilizar-se tecnicamente perante Conselho Regional de Farmácia, ANVISA e VISA local, para cumprir com requisitos legais e garantir resultados idôneos.
- Efetuar análise bioquímica de água, leite humano e outros, visando garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade do material.
- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, visando atender a produção de medicamentos e outros preparados.
- Realizar fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica.
- Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este, bem como evitar trocas, uso inadequado ou irracional de medicamentos.

#### Atribuições gerais:

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## Fisioterapeuta

#### Missão

Desenvolver ações de fisioterapia, desde o diagnóstico até o efetivo tratamento, utilizando-se de técnicas apropriadas, visando promover cura ou melhora da qualidade de vida dos pacientes, contribuindo com a retomada de suas atividades diárias. Atuar de forma preventiva com promoção de educação em saúde, orientando pacientes e familiares prezando pela independência funcional, tanto no ambiente domiciliar quanto no social.

#### Responsabilidades

- Realizar a avaliação fisioterapêutica através da correlação entre anamnese, exame físico, testes específicos e exames complementares quando necessário, a fim de identificar disfunções – musculares, esqueléticos, algias, alterações neurológicas, respiratórias e vasculares, físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade.
- Planejar estratégias de intervenção junto aos pacientes a curto médio e longo prazo, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso, definindo objetivos, condutas, procedimentos, frequência e tempo da intervenção.
- Realizar condutas fisioterapêuticas através de meio físicos e termoelétricos magnéticos, naturais, cinesioterápicos e terapias manuais embasados científicamente.
- Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes, bem como registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência.

- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário.
- Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes.
- Realizar atendimentos fisioterapêuticos, aplicando exercícios de educação ou reeducação neuromuscular, relaxamento muscular, de locomoção, correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese e prótese e meio e materiais disponíveis.
- Avaliar as condições físicas dos atletas do município, elaborando estratégias de prevenção a lesões causadas na prática das atividades físicas, bem como desenvolver ações e exercícios fisioterapêuticos que propiciem uma melhora na recuperação dos atletas lesionados.
- Acompanhar as equipes de atletas da Fundação Municipal de Esportes de São José em viagens para competições, estando disponível para pronto atendimento no caso de suspeita de lesões.
- Desenvolver ações educativas e preventivas, prestando orientações, ministrando palestras/formações para profissionais que possam ser multiplicadores das ações e do conhecimento.
- Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.

## Fonoaudiólogo

### Missão

Realizar procedimentos de Fonoaudiologia, prezando pela saúde e qualidade de vida da população, prestando assistência integral ao usuário, familiar e/ou cuidador, a fim de diagnosticar as deficiências e estabelecer tratamento de acordo com as necessidades apresentadas, para recuperação e aperfeiçoamento dos pacientes no que se refere aos aspectos físico, social e psicológico.

### Responsabilidades

- Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, objetivando a qualidade de vida dos pacientes, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação como exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico.
- Prestar atendimento a pacientes, familiares e/ou cuidadores para prevenção, habilitação e/ou reabilitação de pessoas: Identificando a origem dos distúrbios; Realizando contatos com a escola e outros cuidadores do paciente quando necessário; Utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Planejando, desenvolvendo e executando campanhas de incentivo a prevenção; Desenvolvendo estratégias e atividades terapêuticas com grupos especiais (gestantes, neonatos, idosos, entre outros); Encaminhando os indivíduos para médicos, psicólogos, dentistas e demais profissionais da saúde conforme a necessidade identificada.
- Complementar o diagnóstico de pacientes, emitindo pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga.
- Promover, aprimorar e prevenir aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz, favorecendo o processo de ensino aprendizagem dos educandos da rede de ensino do município: Realizando capacitações e assessorias por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos, entre outros; - Planejando, desenvolvendo e executando programas fonoaudiológicos; Orientando quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; Realizando observações e triagens fonoaudiológicas com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica; Contribuindo na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição.
- Suprir ou amenizar as alterações fonoaudiológicas, realizando terapias por meio de exercícios específicos para as dificuldades encontradas.
- Elaborar projetos que visem a prevenção, promoção e reabilitação da fala, visando melhorar e incrementar o atendimento fonoaudiológico.
- Prevenir o aparecimento de problemas na comunicação oral, escrita, voz, audição e motricidade oral na população, realizando orientações, palestras, debates, informativos, entre outras atividades correlatas com fins preventivos.

- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem e suas consequências na expressão, promovendo a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando ações e decisões.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e/ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários, participando e elaborando projetos de pesquisa, fornecendo dados estatísticos e apresentando relatórios de suas atividades, emitindo laudos e pareceres sobre os assuntos de sua área de competência.
- Acompanhar *in loco*, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e/ou estabelecimentos de saúde.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## **Médico**

### **Missão**

A Medicina é uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade e deve ser exercido sem discriminação de qualquer natureza. O médico deve guardar absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente. Jamais utilizará seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano, ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções. O mesmo se aplica ao trabalho em empresas, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade.

### **Responsabilidades**

- Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos individuais ou em conjunto com demais profissionais: Realizado triagem; Efetuando anamnese; Realizando exame físico; Levantando hipóteses diagnósticas; Realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental; Solicitando e/ou realizando exames complementares; Interpretando dados de exames clínicos e exames complementares; Diagnosticando o estado de saúde do paciente; Discutindo diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizando visitas domiciliares, quando necessário; Realizando atendimento a família; Realizando pequenas cirurgias a nível ambulatorial; Realizando atendimento intensivo em situação de crise.
- Tratar pacientes e clientes, planejando, indicando e prescrevendo tratamento, executando tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos, receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos, praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas, praticando procedimentos intervencionistas, estabelecendo prognóstico e monitorando o estado de saúde dos pacientes.
- Implementar ações para promoção da saúde: Estabelecendo planos de ação; Prescrevendo medidas higiênico-dietéticas; Prescrevendo imunização; Ministrando tratamentos preventivos; Implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador; Implementando medidas de saúde ambiental; Promovendo campanhas de saúde e atividades educativas; Promovendo ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgando informações em mídia; Prestando informações e orientações à população, visando proporcionar a troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros; Participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.
- Elaborar documentos médicos, tais quais: prontuários, receitas, atestados, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, documentos de imagem, declarações, material informativo e normativo, dentre outros.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina,

integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contrarreferência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos.

- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.
- Acompanhar *in loco*, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e/ou estabelecimentos de saúde.
- Realizar inspeções médicas visando o cumprimento da legislação, para efeitos de: Posse em cargo público; Readaptação; Reversão; Aproveitamento; Licença por motivo de doença em pessoa da família; Aposentadoria e auxílio-doença; Salário maternidade; Revisão de aposentadoria; Auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros.
- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

#### **Quando atuando em Medicina do Trabalho:**

- Promover a saúde do trabalhador, em especial, àqueles expostos a maior risco de acidente de trabalho e/ou doenças profissionais, assegurando a sua continuidade operacional e a produtividade, realizando exames clínicos periodicamente, solicitando e interpretando resultados, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), assistindo aos trabalhadores acidentados.
- Preservar a saúde e segurança do trabalhador, desenvolvendo, juntamente com a equipe técnica de Segurança do Trabalho, ações e programas de proteção e vigilância à saúde do trabalhador, analisando em conjunto, os riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e periculosidade, fadiga e outros.
- Fiscalizar os trabalhos executados, prestando orientações sobre postura e higiene nos locais de trabalho.
- Emitir guias admissionais, demissionais e de afastamento do trabalho, zelando pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos e executando-os dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, analisando e interpretando exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a contração, a intensidade ou característica do agente assim exija.
- Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executada pela empresa e/ou seus estabelecimentos, satisfazendo as necessidades da medicina com segurança.
- Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.
- Analisar e registrar em documento (s) específico (s) todos os acidentes ocorridos, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do(s) indivíduo(s) portador(es), tendo esses casos arquivados para qualquer fim.
- Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos predefinidos.
- Realizar estabelecimento de nexo causal para patologias ocupacionais ou de trabalho, efetuando anamnese clínica ocupacional, exames físicos, complementares e inspeção nos locais de trabalho.
- Preparar informes e documentos em assuntos em Medicina do Trabalho, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, como Técnicos em Segurança do Trabalho, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Auxiliar na plena atenção prestada aos trabalhadores, integrando a equipe técnica de segurança, acompanhando sempre que necessário, em visitas *in loco*, ministrando palestras em programas de prevenção e outros.
- Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos.
- Auditar os laudos médicos para autorização de internação hospitalar.

- Utilizar sistema informatizado para registro de consultas (prontuário).
- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

**É vedado ao Médico:**

- Praticar atos profissionais danosos ao paciente, que possam ser caracterizados como imperícia, imprudência ou negligência.
- Delegar a outros profissionais atos ou atribuições exclusivos da profissão médica.
- Deixar de assumir responsabilidade sobre procedimento médico que indicou ou do qual participou, mesmo quando vários médicos tenham assistido o paciente.
- Deixar de atender em setores de urgência e emergência, quando for de sua obrigação fazê-lo, colocando em risco a vida de pacientes, mesmo respaldado por decisão majoritária da categoria.
- Deixar de comparecer a plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, salvo por motivo de força maior.
- Receitar ou atestar de forma secreta ou ilegível, assim como assinar em branco folhas de receituários, laudos, atestados ou quaisquer outros documentos médicos.
- Deixar de esclarecer o paciente sobre as determinantes sociais, ambientais ou profissionais de sua doença.
- Deixar de cumprir, sem justificativa, as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina e de atender às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado.
- Deixar de utilizar todos os meios disponíveis de diagnóstico e tratamento a seu alcance em favor do paciente.
- Deixar de atender paciente que procure seus cuidados profissionais em caso de urgência, quando não haja outro médico ou serviço médico em condições de fazê-lo.
- Desrespeitar o pudor de qualquer pessoa sob seus cuidados profissionais.
- Negar ao paciente acesso a seu prontuário médico, ficha clínica ou similar, bem como deixar de dar explicações necessárias à sua compreensão, salvo quando ocasionar riscos para o paciente ou para terceiros.

**Atribuições gerais:**

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## **Médico da Família**

### **Missão**

O ESF é tido como uma das principais estratégias de reorganização dos serviços e de reorientação das práticas profissionais neste nível de assistência, promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação. O médico deve guardar absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente. Jamais utilizará seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano, ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções.

### **Responsabilidades**

- Médico deve ter, para com os colegas, respeito, consideração e solidariedade, sem, todavia, eximir-se de denunciar atos que contrariem os postulados éticos à Comissão de Ética da instituição em que exerce seu trabalho profissional e, se necessário, ao Conselho Regional de Medicina.
- Cumprir a carga horária para qual foi contratado.
- Atender o número de pacientes de acordo com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Preencher os prontuários a cada atendimento.
- Preencher os documentos necessários para comprovação de seus serviços.
- Participar de reuniões e grupos sempre que convocado.

- Obedecer a ordens de seu superior hierárquico.

**Atribuições específicas do Médico da Família:**

- Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita.
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio.
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001.
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência.
- Realizar pequenas cirurgias ambulatórias.
- Indicar internação hospitalar.
- Solicitar exames complementares.
- Verificar e atestar óbito.

**Atribuições comuns a todos os profissionais que integram a equipe:**

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas.
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos qual aquela população está exposta.
- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde.
- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida.
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito.
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento.
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica.
- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde.
- Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados.
- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais.
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde.

## **Médico Veterinário**

**Missão**

Planejar, organizar e executar programas de defesa sanitária, realizando estudos, aplicando conhecimentos, realizando consultas e empregando outros métodos para assegurar a sanidade dos animais. Promover a saúde pública, defesa do consumidor e bem-estar animal, prestando orientações técnicas aos produtores, elaboração, coordenação e execução de programas, repassando orientações à comunidade, visando garantir a qualidade nas compras produtivas e de consumo.

**Responsabilidades**

- Promover a saúde pública, evitando, analisando e controlando zoonoses: Fiscalizando, investigando, orientando e realizando vistorias e autuando; Interditando cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros locais, quando julgar necessário; Realizando autuações quando julgar necessário; Avaliando clinicamente os animais agressores; Realizando cirurgias veterinárias.
- Contribuir com o aumento da produtividade e qualidade dos produtos de origem animal de São José, prestando orientações técnicas aos produtores do município, avaliando as condições de cada produtor e de sua propriedade e mostrando as opções e indicando possíveis soluções para as demandas identificadas.
- Aumentar o nível de conhecimento dos produtores nas diversas atividades que executam, para facilitar e otimizar o seu trabalho, proporcionando a troca de conhecimentos relacionados à sua área de atuação: Desenvolvendo projetos; Prestando informações e orientações à população, visando divulgar fatores de riscos e outros; Participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.

- Garantir a qualidade do serviço prestado e a melhoria genética dos rebanhos, acompanhando o processo de inseminação artificial e prestando orientações aos inseminadores sempre que necessário.
- Realizar o diagnóstico reprodutivo, a fim de identificar prenhes, proximidade do parto ou patologias, bem como tomar as medidas adequadas para cada caso, por meio de técnicas específicas.
- Promover a Saúde Pública e Defesa do Consumidor, para garantir a qualidade dos produtos expostos à comercialização e a higiene de estabelecimentos: Contribuindo com a fiscalização sanitária, em conjunto com a equipe de vigilância sanitária; Prestando orientações sobre manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; Fazendo cumprir a legislação pertinente; Aprovando projetos de construção e reforma de estabelecimentos; Fiscalizando estabelecimentos do SIM ou outros estabelecimentos, quando de particulares; Auditando e autorizando o funcionamento de estabelecimentos; Analisando processamento, fabricação e rotulagem de produtos, bem como fiscalizando a distribuição e transporte dos mesmos; Avaliando o risco do uso de insumos; Coletando produtos para análise laboratorial; Analisando e inspecionando produtos de origem animal; Instaurando e instruindo processos administrativos em estabelecimentos infratores; Aplicando penalidades quando necessário.
- Exercer defesa sanitária animal, visando evitar o aparecimento ou proliferação: Elaborando diagnóstico situacional para elaboração de programas; Elaborando e executando programas de controle e erradicação de doenças; Coletando material para diagnóstico de doenças; Executando atividades de vigilância epidemiológica; Realizando o sacrifício de animais, quando necessário. Colher materiais e encaminhá-los para análise anatomo-patológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e tratamento adequado.
- Realizar campanhas de vacinações profiláticas das doenças infectocontagiosas.
- Coordenar trabalhos de apreensão de animais, quando solto nas praças e vias públicas.
- Planejar e proferir palestras nas escolas e rede municipal de ensino, visando orientar os alunos quanto à saúde dos animais.
- visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## Nutricionista

### Missão

Contribuir com o bom estado nutricional da população assistida e redução de doenças crônicas ocasionadas por excesso de peso, sedentarismo, obesidade, entre outros males, elaborando cardápios e supervisionando a confecção da merenda nas escolas, bem como, planejando, organizando, administrando e avaliando unidades de alimentação e nutrição, prezando sempre pela alimentação saudável e de qualidade.

### Responsabilidades

- Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais destinadas a planejar, implementar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição.
- Elaborar cardápios para escolas e demais usuários do serviço de nutrição, analisando a aceitabilidade das refeições, verificando hábitos alimentares locais, planejando dietas especiais de acordo com as patologias decorrentes, a fim de oferecer refeições balanceadas, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos e municípios, visando diminuir o índice de desnutrição e/ou mortalidade.
- Propor, acompanhar e avaliar tabelas nutricionais que propiciem um bom desempenho aos atletas e profissionais envolvidos nas atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação Municipal de Esportes nas mais variadas modalidades, bem como elaborar cardápios compatíveis com as necessidades dos atletas e profissionais participantes dos eventos propostos.
- Controlar estoques por meio de inspeções, visando evitar que gêneros de alimentos tenham que ser descartados por terem ultrapassado seu prazo de validade ou por terem sido armazenados de forma incorreta.
- Participar do processo de compra de alimentos, garantindo que os produtos adquiridos estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
- Capacitar a equipe que atua com o preparo e fornecimento de alimentos, objetivando que os usuários recebam uma alimentação equilibrada e saudável, de acordo com as normas de higiene necessárias: Reunindo-se com a equipe que atua com a manipulação de alimentos; Orientando a equipe a respeito de cardápios e cuidados

- higiênicos que devem ser cumpridos no dia a dia no trabalho; Informando a equipe sobre os perigos de contaminação e como evitá-los.
- Garantir a qualidade dos hábitos alimentares no município, reduzindo riscos de contaminação alimentar, supervisionando o trabalho da equipe que atua com o preparo e fornecimento de alimentos, acompanhando o preparo e distribuição das refeições, recebimento e armazenagem de gêneros alimentícios.
  - Promover saúde, instruindo pais de alunos através de palestras, folders, reuniões, encontros individuais, entre outros, a fim de prevenir males como obesidade, desnutrição, alimentação incorreta, entre outros.
  - Contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, prestando assistência integral ao usuário, melhorando a sua qualidade de vida, bem como, a fim de reduzir doenças crônicas ocasionadas por excesso de peso, sedentarismo, obesidade, entre outros: Realizando visita domiciliar, quando necessário, ou consultas em unidades de saúde, escolas, CEIs, entre outros estabelecimentos; Avaliando o estado nutricional individual ou grupal e problemas na alimentação; Elaborando prescrição dietética; Adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário; - Solicitando exames complementares; Referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento; Prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos; Orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis quanto às técnicas higiênicas e dietéticas.
  - Coordenar os Programas de Saúde, planejando estratégias, realizando atividades, como palestras, grupos, dinâmicas, folders, entre outros, promovendo a conscientização da importância da alimentação adequada em cada grupo de risco.
  - Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas.
  - Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, bem como, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida.
  - Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da escola para o planejamento de atividades lúdicas, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
  - Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas.
  - Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente.
  - Contribuir com o controle financeiro da área, elaborando cronogramas financeiros de produtos alimentícios comprados, enviando para o setor de finanças e controlando as notas fiscais recebidas.
  - Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
  - Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
  - Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
  - Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
  - Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
  - Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
  - Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## Profissional de Educação Física

### Missão do Cargo:

Promover o desenvolvimento bio-psico-fisiológico dos municípios de São José, visando a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos mesmos, por meio da prestação de serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários.

### Responsabilidades:

- Buscar a formação e o aperfeiçoamento de atletas, bem como, a disseminação da prática desportiva para criar oportunidades e integração social, desenvolvimento físico e mental, higiene pessoal, mudança de comportamento, entre outras práticas na comunidade, planejando, organizando e divulgando atividades recreativas e de lazer, como competições, torneios, programas de iniciação desportiva e outros eventos promovidos pelo município.

- Organizar eventos, torneios e competições promovidos pelo município, montando tabelas de jogos e datas, reservando os locais, elaborando o regulamento, a abertura, as formas de premiação, o congresso técnico e outras providências necessárias para a perfeita realização do evento.
- Elaborar e ministrar aulas/treinos nas diversas modalidades do esporte e de acordo com a necessidade do município de São José, visando capacitar alunos, promovendo o desenvolvimento destes.
- Proporcionar o treino e aprimoramento das técnicas dos atletas, aplicando exercícios físicos específicos para o aperfeiçoamento de suas habilidades físicas e técnicas.
- Organizar equipes esportivas em categorias e desenvolvê-las, de acordo com as capacidades físicas, cognitivas e emocionais de cada faixa etária, bem como, acompanhar e responder pelas equipes nos treinos e competições, visando o aprimoramento técnico/tático individual e/ou coletivo.
- Avaliar o resultado de programas, aplicando métodos de aferição adequados aos tipos de atividades desenvolvidas, a fim de verificar o grau de aproveitamento e desenvolvimento do público alvo.
- Resolver problemas diversos durante os eventos, como dúvidas quanto ao regulamento, estrutura dos ginásios, protestos e outros, acionando outras áreas quando necessário, para a continuidade das competições.
- Divulgar torneios, preparando e enviando correspondências, visitando escolas, enviando mensagens a órgãos de imprensa, e montando cartazes, bem como informando os resultados dos jogos e a classificação final, para tornar públicos os eventos e incentivar maior participação nos mesmos.
- Facilitar o trabalho com crianças nas categorias infantis, bem como, mostrar a importância do esporte para a comunidade, estabelecendo contatos com familiares dos atletas.
- Manter contatos internos e externos a fim de viabilizar competições e torneios para divulgação do esporte no município e/ou obter recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos esportivos.
- Prestar esclarecimentos e orientações a técnicos, atletas, pais de atletas e comunidade em geral.
- Manter o registro dos trabalhos realizados, elaborando relatórios com dados oriundos do trabalho dos professores e técnicos.
- Utilizar-se de materiais de apoio apropriados para cada modalidade, de acordo com as técnicas adequadas a cada necessidade, bem como, com a disponibilidade de materiais no município.
- Realizar o acompanhamento das atividades e dos resultados apresentados pelos profissionais, atletas e alunos nas atividades desenvolvidas. Realizar a análise qualitativa e quantitativa dos dados, buscando o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade da educação desportiva e do desempenho dos profissionais através de projetos educacionais relacionados à prática da Educação Física, Desporto e Educação Básica.

**Quando atuando no Apoio Pedagógico Especial:**

- Acompanhar e incentivar a prática desportiva às pessoas com alguma deficiência, objetivando a inclusão das mesmas nas variadas modalidades de esporte propostas pela Fundação Municipal de Ensino.
- Suprir as dificuldades encontradas pelo educando, auxiliando-o na realização das suas atividades, acompanhando individualmente o processo de realização da mesma.
- Realizar atendimentos extra-classe, a fim de melhorar a percepção, criatividade, coordenação motora fina e ampla, organização espacial, organização temporal, esquema e imagem corporal, coordenação viso-motora, estimulação entre outros.
- Contribuir para que haja um trabalho conjunto entre família e escola, para um melhor desenvolvimento do educando, prestando orientações aos pais dos alunos.
- Definir, juntamente com a equipe técnico-administrativa e demais profissionais de Educação Física, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das suas habilidades.
- Desenvolver projetos em parceria com a iniciativa privada, Terceiro Setor e Governo Municipal, Estadual e Federal buscando captar recursos para o desenvolvimento das atividades relacionadas a projetos de inclusão de pessoas com deficiência.
- Redigir, quando solicitado, parecer descriptivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.

**Quando atuando na Gerontologia:**

- Propor políticas educacionais, desportivas e de lazer para pessoas com idade acima de 60 anos com ou sem deficiência, atentando-se a questões sociais do envelhecimento se aliando a dança, ginástica, jogo, recreação e esporte, acatando os princípios pedagógicos e biopsicossociais.

**Atribuições Gerais:**

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.

- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## Psicólogo

### Missão

Contribuir com o restabelecimento da saúde mental, melhoria da qualidade de vida e diminuição do sofrimento psíquico dos municípios, prestando assistência integral ao usuário, família, escola e/ou comunidade, de acordo com suas competências, visando diagnosticar/atender as necessidades apresentadas, analisá-las, tratá-las e prestar orientações e acompanhamento.

### Responsabilidades

- Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado: Triando e avaliando novos e antigos usuários; Aplicando testes psicológicos; Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social; Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada; Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas; Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais; Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas.
- Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais.
- Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, elaborando estratégias que favoreçam as mediações em sala de aula, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo de ensino-aprendizagem.
- Avaliar a capacidade cognitiva e habilidades sociais de pacientes, por meio da aplicação de testes psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, a fim de encaminhar pacientes, caso identifique a necessidade, além de realizar os devidos acompanhamentos.
- Identificar demandas familiares e oferecer informações que favoreçam o processo de aprendizagem, orientando as famílias dos alunos, realizando o acompanhamento das mesmas, por meio de entrevistas familiares ou outros métodos.
- Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos da Prefeitura, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outras.
- Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário.
- Elaborar laudos, pareceres e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação junto ao município de São José.
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal.
- Desenvolver estratégias para melhorar o desempenho dos atletas envolvidos nas variadas modalidades esportivas da Fundação Municipal de Esportes, com o objetivo de auxiliar os atletas e treinadores a melhorar suas capacidades, desenvolvendo suas competências mentais/psicológicas.
- Acompanhar as equipes de atletas da Fundação Municipal de Esportes, quando se fizer necessário, em competições e jogos conforme determinação do superior.
- Elaborar e executar programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros, atendendo plenamente os usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral.
- Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros.
- Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros.

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## Terapeuta Ocupacional

### Missão

Promover a interação do portador de transtorno mental na comunidade, sua inserção familiar e social, de procedimentos que envolvam a atividade humana, dedicando-se ao resgate da autoestima, da realização, do autocuidado, bem como atendimento a sua família.

### Responsabilidades

- Realizar a avaliação das habilidades funcionais do portador de transtorno mental, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio.
- Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares.
- Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar.
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes.
- Realizar atividades em conjunto com os demais profissionais, como o desenvolvimento de oficinas artesanais e atividades comunitárias enfocando a interação do portador de transtorno mental na comunidade.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

### Agente Administrativo

#### Missão

Contribuir com o correto fluxo de atividades, informações e materiais da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que estiver atuando, executando serviços de apoio administrativo, prestando suporte às diversas áreas do município, buscando a legalidade em todos os processos nos quais está envolvido.

#### Responsabilidades

- Executar serviços burocráticos, visando atender a legislação e cumprir com os procedimentos de cunho administrativo, elaborando e encaminhando expedientes com conhecimento de legislação atinente ao serviço

- público, digitando trabalhos atinentes à administração, elaborando, protocolando e arquivando correspondências, requerimentos, notas fiscais, ofícios, contratos e demais documentos, executando guias previdenciárias, as informações necessárias relacionadas a guias previdenciárias aos institutos de previdência, efetuando o cadastro geral de empregados e desempregados.
- Agilizar e assegurar o correto andamento dos processos administrativos da secretaria, fundação ou autarquia em que estiver atuando, digitando e fazendo cópias de documentos com segurança, emitindo relatórios, efetuando o controle do almoxarifado, recepcionando e expedindo listagem de trabalhos processados, efetuando o controle de material de expediente, digitando e inserindo no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando preenchendo requisições e angariando assinaturas, conferindo nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros, realizando o fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários.
  - Prestar auxílio na execução dos trabalhos inerentes à contabilidade, mediante orientações e acompanhamento do profissional adequado e habilitado para tal.
  - Estabelecer contatos com o público, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência, recepcionando os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando o público aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento e demais informações solicitadas, pessoalmente, via telefone e/ou outros meios de comunicação disponíveis.
  - Realizar procedimentos relacionados às atividades funcionais do servidor, tais como cadastro, escalas de férias, atualizações de versões e impressão de folha ponto.
  - Contribuir com a efetivação do pagamento mensal aos servidores, auxiliando no processamento da folha de pagamento, realizando os cálculos necessários, lançando dados no sistema, conferindo cálculos e outros documentos, repassando as informações ao Analista de Recursos Humanos responsável pela conferência final do processamento da folha, transmitindo os dados necessários para o banco.
  - Providenciar a condicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle e a fácil localização dos mesmos.
  - Solicitar materiais necessários para a manutenção do setor.
  - Executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material.
  - Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes e padronizar e otimizar o rendimento, consultando documentos, efetuando cálculos e registrando informações com base em dados levantados.
  - Secretariar unidades de ensino, por meio da execução de serviços burocráticos e administrativos, atendendo com cordialidade aos alunos, professores e comunidade em geral.
  - Atender a demanda da secretaria de educação, atendendo telefonemas e direcionando ligações e recados, agendando horários de atendimento, realizando atas e registros, providenciando a documentação de alunos, professores, funcionários e ex-alunos, tais como históricos, declarações, atestados, requerimentos, ofícios, dentre outros, atendendo pais, alunos e a comunidade em geral, repassando recados aos alunos, providenciando a matrícula e/ou transferência de alunos.
  - Secretariar os gestores da unidade escolar que atua, revendo todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor, apresentando a este, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados e despachados e assinar, juntamente com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados.
  - Preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção.
  - Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
  - Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
  - Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
  - Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
  - Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
  - Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
  - Atuar de acordo com os princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
  - Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## Técnico em Enfermagem

### Missão

Exercer as atividades inerentes ao cargo de acordo com sua competência técnica, conforme prescreve o seu respectivo conselho. Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, família e coletividade.

### Responsabilidades

- Acolhimento ao paciente.
- Procedimentos de Rotina.
- Realizar curativos e suturas.
- Preparar materiais para esterilização.
- Preencher documentos para levantamentos de dados.
- Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.
- Fundamentar suas relações no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica.
- Assegurar à pessoa, família e coletividade assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.
- Avaliar criteriosamente sua competência técnica científica ética e legal e somente aceitar encargos ou atribuições, quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem.
- Prestar Assistência de Enfermagem sem discriminação de qualquer natureza.
- Garantir a continuidade da Assistência de Enfermagem em condições que ofereçam segurança, mesmo em caso de suspensão das atividades profissionais decorrentes de movimentos reivindicatórios da categoria.
- Prestar adequadas informações à pessoa, família e coletividade a respeito dos direitos, riscos, benefícios e intercorrências acerca da Assistência de Enfermagem, bem como ao estado de saúde do paciente e seu tratamento.
- Respeitar, reconhecer e realizar ações que garantam o direito da pessoa ou de seu representante legal, de tomar decisões sobre sua saúde, tratamento, conforto e bem-estar.
- Respeitar o pudor, a privacidade e a intimidade do ser humano, em todo seu ciclo vital, inclusive nas situações de morte e pós-morte.
- Colabora com a equipe a qual está inserida; buscando a interatividade e multidisciplinariedade.
- Proteger a pessoa, família e coletividade contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência por parte de qualquer membro da Equipe de Saúde.
- Disponibilizar seus serviços profissionais à comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais.
- Encaminhar a pessoa, família e coletividade aos serviços de defesa do cidadão, nos termos da lei.
- Respeitar no exercício da profissão, as normas relativas à preservação do meio ambiente e denunciar aos órgãos competentes as formas de poluição e deterioração que comprometam a saúde e a vida.
- Registrar no prontuário do paciente as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar.
- Prestar Assistência de Enfermagem em qualquer situação que se caracterize como urgência ou emergência.

### Quando atuando como Técnico em Enfermagem do Trabalho:

- Participar com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador.
- Participar com o Enfermeiro na elaboração de projetos e análises de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, a fim de promover a educação na prevenção de acidentes, de doenças ocupacionais e de treinamento relacionado à prevenção da saúde do trabalhador.
- Informar e orientar os indivíduos sobre os riscos de doenças ocupacionais e profissionais existentes, apresentando meios, técnicas e treinamentos adequados à prevenção e controle.
- Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde do trabalho, visando propiciar debates, informação e divulgação junto a trabalhadores e gestores.
- Realizar atividades de promoção, prevenção, assistência e reabilitação aos trabalhadores, visando a implementação da saúde do trabalhador.
- Prestar atendimento técnico de enfermagem aos trabalhadores de acordo com as diretrizes da gestão municipal, atendendo as necessidades de saúde da população trabalhadora.
- Prestar procedimentos técnicos de enfermagem aos trabalhadores, realizando primeiros socorros, curativos de I e II grau, imobilizações, bem como, administrando medicamentos sob orientação médica.

#### Atribuições gerais:

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

### Técnico em Enfermagem da Família

#### Missão

A ESF é tida como uma das principais estratégias de reorganização dos serviços e de reorientação das práticas profissionais neste nível de assistência, promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação. Exercer as atividades inerentes ao cargo de acordo com sua competência técnica, conforme prescreve o seu respectivo conselho. Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, família e coletividade.

#### Responsabilidades

- Acolhimento ao paciente.
- Procedimentos de Rotina.
- Realizar curativos e suturas.
- Preparar materiais para esterilização.
- Preencher documentos para levantamentos de dados.
- Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.
- Fundamentar suas relações no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica.
- Assegurar à pessoa, família e coletividade assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.
- Avaliar criteriosamente sua competência técnica científica ética e legal e somente aceitar encargos ou atribuições, quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem.
- Prestar Assistência de Enfermagem sem discriminação de qualquer natureza.
- Garantir a continuidade da Assistência de Enfermagem em condições que ofereçam segurança, mesmo em caso de suspensão das atividades profissionais decorrentes de movimentos reivindicatórios da categoria.
- Prestar adequadas informações à pessoa, família e coletividade a respeito dos direitos, riscos, benefícios e intercorrências acerca da Assistência de Enfermagem, bem como ao estado de saúde do paciente e seu tratamento.
- Respeitar, reconhecer e realizar ações que garantam o direito da pessoa ou de seu representante legal, de tomar decisões sobre sua saúde, tratamento, conforto e bem-estar.
- Respeitar o pudor, a privacidade e a intimidade do ser humano, em todo seu ciclo vital, inclusive nas situações de morte e pós-morte.
- Colabora com a equipe a qual esta inserida; buscando a interatividade e multidisciplinariedade.
- Proteger a pessoa, família e coletividade contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência por parte de qualquer membro da Equipe de Saúde.
- Disponibilizar seus serviços profissionais à comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais.
- Encaminhar a pessoa, família e coletividade aos serviços de defesa do cidadão, nos termos da lei.
- Respeitar no exercício da profissão, as normas relativas à preservação do meio ambiente e denunciar aos órgãos competentes as formas de poluição e deterioração que comprometam a saúde e a vida.
- Registrar no prontuário do paciente as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar.
- Prestar Assistência de Enfermagem em qualquer situação que se caracterize como urgência ou emergência.

**Atribuição comum a todos os profissionais que integram a equipe:**

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas.
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos qual aquela população está exposta.
- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde.
- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida.
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito.
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento.
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica.
- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde.
- Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados.
- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais.
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde.

**Atribuições gerais:**

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## **Técnico em Radiologia e Imagem**

**Missão**

Operar aparelho de RX na realização dos diversos tipos de exames, manuseando soluções químicas, substâncias radioativas, revelar filmes e zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos e auxiliar na assistência ao paciente.

**Responsabilidades**

- Organizar equipamento, sala de exame e materiais de trabalho, averiguando as condições técnicas dos equipamentos e acessórios, calibrando o aparelho no seu padrão, verificando a disponibilidade de material para exame, preparando os materiais e insumos necessários aos procedimentos.
- Acolhimento ao paciente.
- Preparar o paciente para realizar exames, radioterapia ou outros procedimentos, verificando as condições físicas do paciente, preparando o paciente, retirando próteses móveis e adornos do paciente, bem como higienizando o paciente e realizando outras atividades correlatas.
- Procedimentos de Rotina.
- Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.
- Fundamentar suas relações no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica ou religiosa.
- Assegurar à pessoa, atendimento livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.

## Técnico em Saúde Bucal

### Missão

Prestar auxílio ao paciente e ao Cirurgião Dentista de acordo com as suas competências, visando promover, prevenir e recuperar a saúde bucal da população, com a realização de procedimentos técnicos de higiene dental, bem como desenvolver ações de orientação e educação.

### Responsabilidades

- Realizar o acolhimento e a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todos os atendimentos, proporcionando atenção humanizada, viabilizando o estabelecimento de vínculo.
- Participar dos programas educativos e de saúde bucal, atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais.
- Desenvolver ações de educação em saúde bucal, no âmbito individual e coletivo, promovendo a saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários nas escolas da rede de ensino do município, grupos específicos, com o objetivo de disseminar o conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso do flúor, entre outros.
- Detectar a existência de placa bacteriana e inductos, bem como executar a sua remoção.
- Promover a saúde bucal, realizando, sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos e/ou preventivos, tais como: limpeza, remoção de substâncias, polimentos, aplicação tópica de flúor e outras substâncias para prevenção de cárie bucal, remoção de suturas, placas e cálculos supragengivais, radiografias, inserir e condensar substâncias restauradoras, preparar paciente para consulta e/ou cirurgia, posicionando-o de forma correta, colaborando com seu bem estar, promover assepsia do campo operatório e materiais e instrumentos, antes e após os atos cirúrgicos, com substâncias apropriadas, a fim de evitar infecções, confeccionar modelos e preparar moldeiras e outros.
- Prestar suporte ao Odontólogo nos atendimentos, dispondo os instrumentos odontológicos, bem como entregando as peças em mãos, na medida em que estas forem solicitadas pelo mesmo.
- Responder pela administração do consultório odontológico.
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas.
- Participar das atividades de educação permanente.
- Cumprir a carga horária para qual foi contratado.
- Participar de reuniões e grupos sempre que convocado.
- Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.
- Atuar interdisciplinarmente com as demais especialidades da saúde.
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL

### Agente de Combate às Endemias

#### Missão

Executar atividades pertinentes aos serviços de combate as endemias, nos bairros, habitações, comércios, terrenos baldios e onde for solicitado, conforme necessidade do programa.

#### Responsabilidades

- Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos.
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientações técnicas.
- Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito.
- Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros.
- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica.
- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas.
- Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS.
- Encaminhar os casos suspeitos de dengue de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde para as Unidades de Saúde.
- Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre as doenças seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção.
- Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção; e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de ESF.
- Reunir-se sistematicamente com a equipe de ESF, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *Aedes aegypti* e de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou devem ser adotadas para melhorar a situação.
- Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares.
- Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

### Agente Comunitário de Saúde

#### Missão

Agente Comunitário de Saúde (ACS) mora na comunidade e está vinculado à USF que atende a comunidade. O ACS funciona como elo entre a comunidade e a comunidade. Está em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde, realizado por toda a equipe. É também um elo cultural, que dá mais força ao trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular. O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência.

#### Responsabilidades

- Preencher documentos para levantamentos de dados.
- Cumprir a carga horária para qual foi contratado.
- Preencher os documentos necessários para comprovação de seus serviços.

- Participar de reuniões e grupos sempre que convocado.
- Obedecer a ordens de seu superior hierárquico.
- Realizar mapeamento de sua área.
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro.
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco.
- Identificar área de risco.
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário.
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas.
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade.
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco.
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças.
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites.
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

**Atribuição comum a todos os profissionais que integram as equipes:**

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas.
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos qual aquela população está exposta.
- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde.
- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida.
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito.
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento.
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica.
- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde.
- Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados.
- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais.
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde.

**Atribuições Gerais:**

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho.
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.